

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial

nº 076/2017

Processo Administrativo

nº 396/2017

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE
ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC
1317, PLACAS AVI-9654.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 396-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 076/2017 com critério de avaliação Menor Preço Por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI 9654**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 159.

Ibaíti, 20 de novembro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviço especializado de alongamento de chassi do veículo automotor, caminhão Ford, modelo FC 1317, placas AVI-9654.

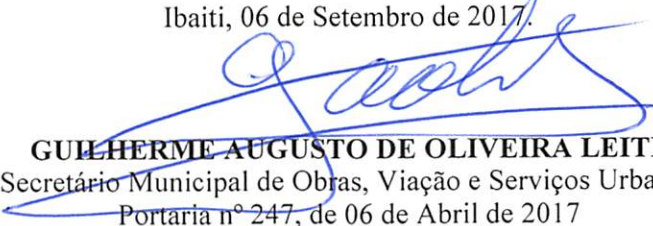
A contratação deste serviço especializado é de extrema importância para instalação neste chassi de 01 KIT COMBOIO DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS, adquirido recentemente através do Pregão Presencial Nº 045/2017.

Destacamos que o Município de Ibaiti conta com aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) quilômetros de estradas das quais a manutenção é de sua responsabilidade, além de ruas sem qualquer pavimentação, que também necessitam de manutenção, assim a compra deste equipamento vem a atender diretamente esta necessidade, para que os reparos sejam realizados com maior agilidade e maior eficiência.

Buscando dar celeridade ao procedimento, realizamos uma pesquisa de preços para a aquisição, obtendo o menor valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 06 de Setembro de 2017.


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 247, de 06 de Abril de 2017

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Sumaré, 01 de Setembro de 2017

À

Prefeitura Municipal de Ibatí

At. Srs. Clodoaldo / Guilherme

Fone: (43) 3546-1118

Estamos encaminhando orçamento para executarmos serviço no caminhão Ford cargo, modelo FC1317, placa AVI9654.

Serviços:

Serviço de alongamento de entre eixo para 4,80 m

Valor total dos serviços.....R\$ 3.000,00

Condições de pagamento.....30 dias

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Roberto Gamboa - Assistente de Vendas
servicos@ldatanques.com.br
Telefone direto: +55 19 3838 9566
Celular PABX: +55 19 98123 1081
PABX: +55 19 3838 9595 / 3922 5030

LDA
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
E AGRÍCOLAS

Agora também somos:

MÜLLER
COMPACTADORES



 ldatanques.com.br

 Rua Alcindo Nardini, 03, Jardim Dulce
Sumaré/SP | CEP: 13178-512

 vendas@ldatanques.com.br

 +55 19 3838 9595
+55 19 3922 5030

 ldatanques.com.br



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Ibaiti - Paraná



ORÇAMENTO

Fornecedor: Antonio Martins Pirozo e Cia Lda me
Endereço: Rua José David - Vieira
CNPJ: 12.237.479/0001-63
Telefone: 43 3546 1156 cel: 43 996 221475

Serviço De Alongamento de Entre Eixo para 4,80m.

Veículo:

- Caminhão Ford Cargo Placa AVI-9654

Valor: R\$ 3.200.00

Data: 05/09/2017

Antonio Pirozo

Nome:



+ Auto Peças

FONE: (43) 3546-6073

PEÇAS NOVAS E USADAS

Rua Ver. Humberto M. Shenna, 316 - IBAITI - PR



ORÇAMENTO

Emissão 01, 09, 2017

Cliente PREFEITURA M. DE IBAITI

Endereço _____

Fone 3546. 7450.

Cidade _____

Quant.	Discriminação	Valor R\$
	SERVIÇO DE	
	PLONGAMENTO ENTRE GIXO	
	4,80m	
	CAMINHÃO	
	FORN-CARGO-FC-13/17	
	PLACA-AVI-9654	

5

ASS. _____

[Handwritten signature]

TOTAL R\$

3.200,00

FERNANDES CAR

FUNILARIA E PINTURA EM GERAL

CELULAR: (43) 9139 2700 (43) 9603 5303

RUA ALVORADA, 122 - BAIRRO DER

CEP 84.900-000

IBAITI - PR

CNPJ: 19.137.695/0001 - 86

INSCRIÇÃO MUNICIPAL NO. 52892

DATE: 30 . 08 . 2017

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

END:

NPJ/CPF:

INSCR. EST.

CELULAR:

[illegible]



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA 4,80, FORD FC1317, PLACAS AVI-9654	1,00	SERV	3.000,00	3.000,00
TOTAL					3.000,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
L.D.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	46.253.225/0001-50
KAREN LOPES FERNANDES - FERNANDES CAR	19.137.695/0001-86
ANTONIO MARTINS PEDROZO & CIA LTDA - ME	12.237.479/0001-63

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço especializado é de extrema importância para instalação neste chassi de Kit Comboio de 5.000 (cinco mil) litros.

Destacamos que o Município de Ibaiti conta com aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) quilômetros de estradas que a manutenção é de sua responsabilidade, além de ruas sem qualquer pavimentação, que também necessitam de manutenção, assim a compra deste equipamento vem a atender diretamente esta necessidade, para que os reparos sejam realizados com maior agilidade e maior eficiência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O equipamento montado deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras, mais especificamente na Av. Alice Pereira Goulart, 40, Município de Ibaiti, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1 Efetuar a entrega do equipamento devidamente alongado e montado no endereço apresentado no item 4.1;
- 6.1.2 Realizar os atedimentos de garantia e reparos, também no endereço descrito no item 4.1, ou em endereço a ser apresentado pelo contratante no momento da solicitação, sem a possibilidade de cobrança de qualquer valor por estes serviços;
- 6.1.3 Efetuar o serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

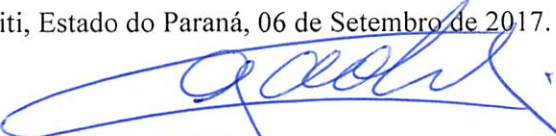
Departamento de Licitações e Contratos



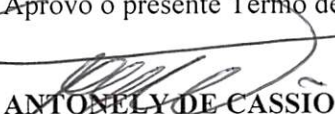
fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaity, Estado do Paraná, 06 de Setembro de 2017.


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 06 de Abril de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.

Em atenção à solicitação do Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Obras,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 11 de Setembro de 2017


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a existência da Dispensa de Licitação nº 058/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSICIONAMENTO, SUSPENSÃO E **ALONGAMENTO ENTRE EIXO DE 3,40 PARA 4,83 METROS** - ALONGAR CHASSI E REFORÇOS - REPOSICIONAR TRAVESSAS INTERNAS DO CHASSI - DESMONTAR CARDAN PARA ALONGAR E REVISAR ROLAMENTOS E BALANCEAMENTOS - MONTAR CARDANS - MONTAR SISTEMA PNEUMÁTICO E ELÉTRICO - INSTALAR SUPORTE DE LANTERNA E LANTERNAS TRASEIRAS - INSTALAR SUPORTE DO ESTEPE - PINTAR PARTE TRABALHADAS, ou seja, serviços semelhantes aos serviços ora solicitados, no valor de R\$ 7.899,99 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 11 de Setembro de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

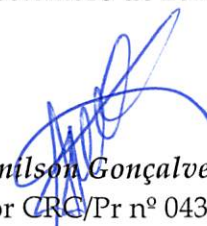
Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654., no valor máximo de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 12 de setembro de 2017.


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti/ Pr, 12 de Setembro de 2017.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

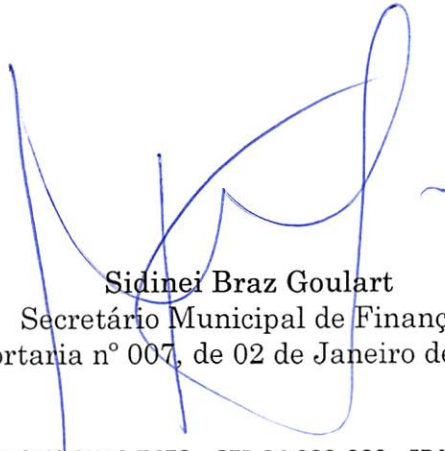
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 13 de Setembro de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.**, com as disposições especificadas no Termo de Referência e Solicitação apresentados pelo Sr. Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a existência da Dispensa de Licitação nº 058/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSICIONAMENTO, SUSPENSÃO E ALONGAMENTO ENTRE EIXO DE 3,40 PARA 4,83 METROS - ALCONGAR CHASSI E REFORÇOS - REPOSICIONAR TRAVESSAS INTERNAS DO CHASSI - DESMONTAR CARDAN PARA ALCONGAR E REVISAR ROLAMENTOS E BALANCEAMENTOS - MONTAR CARDANS - MONTAR SISTEMA PNEUMÁTICO E ELÉTRICO - INSTALAR SUPORTE DE LANTERNA E LANTERNAS TRASEIRAS - INSTALAR SUPORTE DO ESTEPE - PINTAR PARTE TRABALHADAS**, ou seja, serviços semelhantes aos serviços ora solicitados, no valor de R\$ 7.899,99 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo, o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item**, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002 e por tratar-se de contratação de serviços de natureza comum; e em virtude da existência da referida Dispensa de Licitação (Dispensa 058/2017, no valor de R\$ 7.899,99) efetuada para contratar serviços semelhantes ao objeto ora solicitado:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 13 de Setembro de 2017.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 18 de Setembro de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- Membros da Equipe de Apoio:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

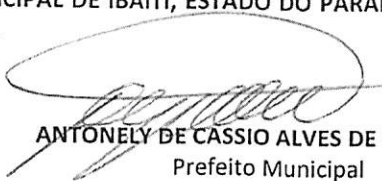
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

- Pregoeiro:
SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- Membros da Equipe de Apoio:
FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
Processo Administrativo n.º 396/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR,**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654., com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos critérios, quantidades, previsão contratual, especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº76/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 28/09/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**
- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº76/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 28/09/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado),



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

- d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os serviços contratados deverão ser realizados nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar os serviços sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **30 Dias** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todos os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



especificações descritas no objeto do mesmo;

- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



deste Pregão Presencial;

- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

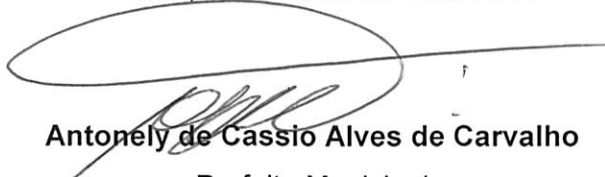
23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - g) Anexo VII – Proposta De Preços
 - h) Anexo VIII - Termo De Referência
 - i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 18 de Setembro de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 76/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaíti, Estado do Paraná

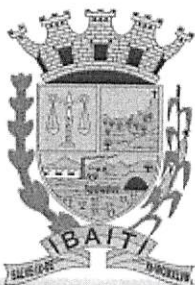
Ref.: Pregão Presencial nº 76/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 76/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 76/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 76/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 76/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 76/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 76/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 76/2017-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.

Pelo prazo máximo de execução de 30 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 76/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____** (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA 4,80, FORD FC1317, PLACAS AVI-9654	1,00	SERV	3.000,00	3.000,00
TOTAL					3.000,00

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço especializado é de extrema importância para instalação neste chassi de Kit Comboio de 5.000 (cinco mil) litros.

Destacamos que o Município de Ibaiti conta com aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) quilômetros de estradas que a manutenção é de sua responsabilidade, além de ruas sem qualquer pavimentação, que também necessitam de manutenção, assim a compra deste equipamento vem a atender diretamente esta necessidade, para que os reparos sejam realizados com maior agilidade e maior eficiência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3. 1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O equipamento montado deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras, mais especificamente na Av. Alice Pereira Goulart, 40, Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.1 Efetuar a entrega do equipamento devidamente alongado e montado no endereço apresentado no item 4.1;
- 6.1.2. Realizar os atedimentos de garantia e reparos, também no endereço descrito no item 4.1, ou em endereço a ser apresentado pelo contratante no momento da solicitação, sem a possibilidade de cobrança de qualquer valor por estes serviços;
- 6.1.3. Efetuar o serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
 - 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2017.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Portaria 247, de 06 de Abril de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO**

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **ALONGAMENTO CHASSI FORD FC 1317, PLACAS AVI-9654**, pelo prazo máximo de **30 Dias**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 76/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **30 Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 76/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 76/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

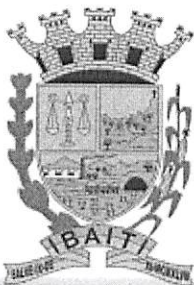
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução dos serviços será realizada diretamente na sede da Contratada e a entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Obras de Ibaíti, no prazo máximo de (trinta) 30 Dias, correndo todas as despesas com a execução dos



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



serviços, frete, carga e descarga por conta da contratada.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar os serviços dispostos no objeto da licitação **Pregão nº 76/2017**;
- b) Executar os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **30 Dias** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 76/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.

VALOR R\$ 3.000,00 Três Mil Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital do Pregão Presencial que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654**, apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de execução 30 (trinta) dias e previsão contratual de 12 (doze) meses. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando à contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**. Nesta mesma seara, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levado a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pela Secretaria solicitante, derivada de pesquisa de preço (orçamento) realizada com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 076/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 18 de Setembro de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 076/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017).

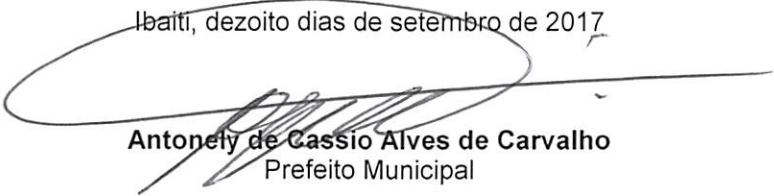
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, dezoito dias de setembro de 2017


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	396		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400315451001310313390391999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.000,00		
Data de Lançamento do Edital	18/09/2017		
Data Abertura	28/09/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1034 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 454, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Admite em caráter temporário, Marli Maessaka dos Santos, para ocupar o cargo temporário de Enfermeiro-PSF, em virtude de habilitação no PSS nº 002/2017.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, de acordo com o Edital nº 002/2017 – Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESA,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, em caráter temporário, MARLI MAESSAKA DOS SANTOS, portadora da CI-RG nº 15.353.212-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 508.870.849-15 e CTPS nº 10261 - Série 00022/PR, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRA-PSF, com jornada semanal de 40 horas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 002/2017, classificada em 16º lugar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contrato de 18.9.2017 a 17.9.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (19.9.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 367, 30.6.2017

PORTARIA Nº 455, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Admite em caráter temporário, Ruann Paulo de Souza Oliveira, para ocupar o cargo temporário de Enfermeiro-PSF, em virtude de habilitação no PSS Nº 002/2017.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, de acordo com o Edital nº 002/2017 – Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESA,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, em caráter temporário, RUANN PAULO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da CI-RG nº 9.835.500-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 075.027.559-69 e CTPS nº 9603264 Série 0030/PR, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO-PSF, com jornada semanal de 40 horas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 002/2017, classificado em 17º lugar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contrato de 18.9.2017 a 17.9.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (19.9.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 367, 30.6.2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 076/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2017 (vinte e oito dias de setembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, dezoito dias de setembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAITI – PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

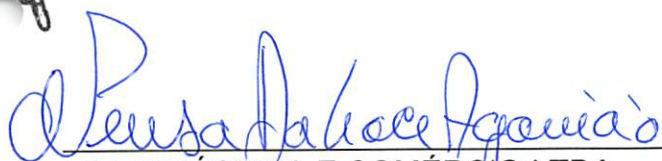
PROPONENTE: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) **Márcio Arroio Garcia**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.817.318-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 030.305.948-66, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 76/2017 – PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sumaré, 27 de setembro de 2017.



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.253.225/0001-50
NEUSA DA CROCE AGONICIO
RG nº 19.312.653-9 SSP/SP
CPF nº 158.651.138-60
Sócia/Diretora

46.253.225/0001-50

**LDA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**
Rua Alcindo Nardini, 03
CEP 13.178-512 - Jardim Dulce
SUMARÉ - SP.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO ARROIO GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10817318 SSP/SP

CPF
030.305.948-66

DATA NASCIMENTO
12/05/1965

FILIAÇÃO
CLAUDIO GARCIA
MARIA ARROIO GARCIA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03586676950

VALIDADE
13/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
13/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Daniel Ammerberg
85856245107
SP673395715

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1124040996

PROIBIDO PLASTIFICAR

1124040996



ISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
z Guilherme de Andrade Vieira Lourano Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme documento original apresentado

02 MAR. 2017

Por Autenticação R\$ 3,35

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Hortolândia - São Paulo
PRISCILA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.253.225/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1974
NOME EMPRESARIAL LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCINDO NARDINI	NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 13.178-512	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DULCE (NOVA VENEZA)	MUNICÍPIO SUMARE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESCRITORIOPARANA.COM.BR		TELEFONE (19) 3897-2744
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **08:49:50** (data e hora de Brasília).

Página **1/1**



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2017

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

1/9



NEUSA DA CROCE AGONÍCIO, brasileira, natural de Relvado/RS, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.312.653-9 SSP/SP, expedida em 28/Abril/2008 e CPF nº. 158.651.138-60, nascida em 09/Agosto/1959, residente e domiciliada na Avenida João Scarpato Netto, nº. 240 – Residencial Avalon, Bloco 09 Apto 318 – Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-655 e **RUBERLEI DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campinas/SP, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 28.428.130-X SSP/SP, expedida em 08/Setembro/1999, e CPF nº. 260.820.498-88, nascido em 27/Janeiro/1976, residente e domiciliado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, nº. 95 – Condomínio Amabilis – Residencial Real Parque Sumaré, em Sumaré/SP, CEP 13.178-574;

Únicos sócios da empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce – Nova Veneza – Sumaré/SP, CEP 13.178-512, inscrita no CNPJ sob nº. 46.253.225/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº. 35.205.819.248 em 29/Agosto/1974, denominada de Sociedade Empresária Limitada, subordinada as regras editadas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem por este instrumento particular **ALTERAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas abaixo:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade é a exploração da atividade econômica de:

- Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
- Fabricação e reforma de tanques, reservatórios metálicos, espargidores e caldeiras para aquecimento central, inclusive industrialização por encomenda;
- Fabricação de usinas de asfalto (máquina), e suas respectivas peças e partes;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária;
- Fabricação de misturadores e espalhadores de asfaltos, concretos e argamassas;

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE NOTAS
Luiz Guilherme de Andrade Vieira Loureiro
Autentico a presente cópia reprográfica,
documento original apresentado.

01 SET. 2007

Por Autenticação R\$ 3,44
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado



ESCRITÓRIO PARANÁ
CONTABILIDADE

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

2/9



- f) Fabricação de máquinas e equipamentos para lubrificação;
- g) Fabricação de cabines, carrocerias, reboques e semi-reboques para caminhões e demais implementos rodoviários;
- h) Comércio atacadista de ferragens, ferramentas e produtos metálicos;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e suas respectivas partes e peças;
- j) Comércio atacadista de maquinas, equipamentos, bicos, registros, válvulas, chapas, trefilados, perfilados, tubos, ferros e aços em geral;
- k) Comércio atacadista de materiais hidráulicos;
- l) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- m) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, exceto leasing;
- o) Aluguel de máquinas, usinas, implementos rodoviários e equipamentos agrícolas sem operador, exceto leasing;
- p) Aluguel de caminhão, reboques, semi-reboques e similares, exceto leasing;
- q) Aluguel de imóveis próprios;
- r) Importação e exportação de bens e serviços pertinentes ao objeto social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidiram com o presente instrumento particular.

CLAUSULA TERCEIRA: Os quotistas, considerando as alterações pactuadas no presente instrumento particular de alteração contratual, resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIAS
Lete Guilherme de Andrade Vieira
Autentico a presente cópia repro-
duzida do documento original apresentado.

01 SET. 2017

Por Autenticação R\$ 3,44
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

ESCRITÓRIO PARANÁ
CONTABILIDADE

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

3/9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEUSA DA CROCE AGONÍCIO, brasileira, natural de Relvado/RS, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.312.653-9 SSP/SP, expedida em 28/Abril/2008 e CPF nº. 158.651.138-60, nascida em 09/Agosto/1959, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, nº. 240 – Residencial Avalon, Bloco 09 Apto 318 – Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-655 e **RUBERLEI DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campinas/SP, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 28.428.130-X SSP/SP, expedida em 08/Setembro/1999, e CPF nº. 260.820.498-88, nascido em 27/Janeiro/1976, residente e domiciliado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, nº. 95 – Condomínio Amabilis – Residencial Real Parque Sumaré, em Sumaré/SP, CEP 13.178-574;

Únicos sócios da empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce – Nova Veneza – Sumaré/SP, CEP 13.178-512, inscrita no CNPJ sob nº. 46.253.225/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº. 35.205.819.248 em 29/Agosto/1974, denominada de Sociedade Empresária Limitada, subordinada às regras editadas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Lote Guilherme de Andrada
Antes da presente cópia: registrada com
documento original apresentado.

01 SET-2014

Por Autenticação nº 334
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escritor Autorizado

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce – Nova Veneza – Sumaré/SP, CEP 13.178-512, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/Agosto/1974.



ESCRITÓRIO PARANÁ
CONTABILIDADE

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remariso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA*Alteração e Consolidação de Contrato Social*

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1



4/9

OBJETO SOCIAL**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é a exploração da atividade econômica de:

- a) Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
- b) Fabricação e reforma de tanques, reservatórios metálicos, espargidores e caldeiras para aquecimento central, inclusive industrialização por encomenda;
- c) Fabricação de usinas de asfalto (máquina), e suas respectivas peças e partes;
- d) Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária;
- e) Fabricação de misturadores e espalhadores de asfaltos, concretos e argamassas;
- f) Fabricação de máquinas e equipamentos para lubrificação;
- g) Fabricação de cabines, carrocerias, reboques e semi-reboques para caminhões e demais implementos rodoviários;
- h) Comércio atacadista de ferragens, ferramentas e produtos metálicos;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e suas respectivas partes e peças;
- j) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos, bicos, registros, válvulas, chapas, trefilados, perfilados, tubos, ferros e aços em geral;
- k) Comércio atacadista de materiais hidráulicos;
- l) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- m) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, exceto leasing;
- o) Aluguel de máquinas, usinas, implementos rodoviários e equipamentos agrícolas sem operador, exceto leasing;
- p) Aluguel de caminhão, reboques, semi-reboques e similares, exceto leasing;
- q) Aluguel de imóveis próprios;
- r) Importação e exportação de bens e serviços pertinentes ao objeto social.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no ato, fica assim distribuído

entre os sócios:

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA - SP
Luz Guilherme de Andrade Viçosa Cordeiro
Autêntico a presente cópia reprográfica, com o
documento original apresentado.

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado

0.1 SET. 2017

Por Autenticação R\$ 3,44

Rua Luís Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

5/9

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.





LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

6/9

Parágrafo Segundo: A venda, cessão, ônus e transferência de quotas e de direitos de opção sobre o aumento de capital, realizada sem observação do disposto nesta cláusula, será considerada nula e de pleno direito, com exceção das transferências realizadas a qualquer título entre herdeiros.

CLAUSULA DÉCIMA: O sócio que ceder suas quotas responderá solidariamente com o adquirente, pelo prazo de 02 (dois) anos, pelas obrigações por ele assumidas até a data da cessão, perante a sociedade e terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cessões de quotas somente produzirão efeitos a partir da averbação do respectivo instrumento no Registro Público de Empresas Mercantis.

RETIRADA, INCAPACIDADE E FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, incapacidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, exceto se os remanescentes, representando a maioria absoluta das quotas, resolvam liquidá-la.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que se retirar deverá notificar os demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os remanescentes, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, deliberar pela dissolução da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os haveres do sócio retirante, incapaz ou falecido, serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade, na data do ocorrido ou da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos em 10 prestações mensais iguais e sucessivas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento, havendo acordo entre os demais sócios, os herdeiros poderão ser admitidos na sociedade, caso contrário, o valor da participação do sócio falecido será liquidado e atribuído aos herdeiros na forma prescrita pela cláusula décima quarta.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que puser em risco a sociedade praticando atos de inegável gravidade poderá ser excluído por justa causa em decisão que represente mais da metade do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, devendo o acusado ser cientificado de sua realização para que possa comparecer e exercer sua defesa.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Guilherme de Andrade Vieira Loureiro
Antônio presente, cópia reproduzida, com o documento original apresentado.

01 SET. 2017

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escritor Autorizado

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

7/9



CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio excluído por justa causa serão calculados com base na forma prescrita pela cláusula décima quarta.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Será excluído de pleno direito o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas forem objeto de liquidação judicial, sendo que os haveres do sócio serão calculados na forma prescrita pela cláusula décima quarta.

Parágrafo Único: No caso de requerimento de liquidação das quotas pelo credor serão depositados na forma e prazo previsto pelo artigo 1.026, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/02).

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **NEUSA DA CROCE AGONÍCIO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizada ao uso do nome empresarial, **individualmente**, representando a sociedade pessoalmente ou por procuradores, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, ficando dispensada a prestação de caução.

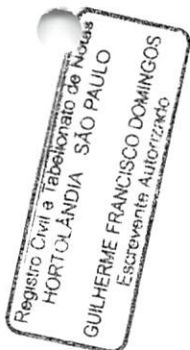
Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade, podendo ser determinado ou indeterminado.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O administrador responderá por todos os atos que praticar em desacordo com a decisão da maioria dos quotistas e perante a sociedade e terceiros por eventuais prejuízos que causar.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A administradora e o sócio declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, ou fazerem parte dela, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico serão elaborados ao término do exercício social, que corresponderá ao período de



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Lutz Guilherme de Andrade Vieira Loureiro
Autentico a presente cópia xerográfica, com o documento original apresentado.



Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação do Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

8/9

01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano, ficando dispensado a sua publicação. A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis mensais, trimestrais, semestrais ou anuais e distribuir lucros apurados, observados as limitações legais.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O balanço patrimonial e o de resultado econômico deverão ser postos à disposição dos sócios até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião de tomada de contas do exercício social.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A aprovação, sem reserva do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade o administrador.

REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Verificados lucros nos balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais e excluídos todos os encargos, o lucro poderá ser distribuído na proporção da participação societária ou destinado para investimentos, enquanto os prejuízos serão suportados pela empresa.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de PRÓ – LABORE, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

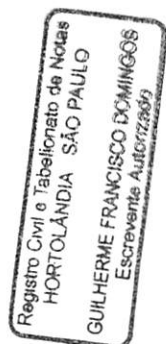
CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da mesma.

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA: A tomada de contas do administrador e a verificação do balanço patrimonial e do resultado econômico será feita em reunião dos sócios, e deverá ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CLAUSULA TRIGÉSIMA: Será objeto de deliberação pela totalidade dos sócios a transformação da forma societária.

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão objeto de deliberação por três quartos do capital social: a alteração do contrato social, a incorporação e a fusão, além da cessação do estado de liquidação da sociedade.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Deverão ser objeto de deliberação pelo total do capital social: a designação e destituição de administradores, a remuneração dos administradores e o pedido de recuperação judicial.



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA - SP
LUIZ GUIMARÃES DE ANDRADE VIEIRA LOUREIRO
Escritório: preserve e cópia repetida em 10 dias
documento original apresentado.

SET. 2017

Rua Luís Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.134-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação do Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

9/9

**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida pela deliberação da totalidade dos sócios ou por determinação legal.

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O ato societário que deliberar pela dissolução da sociedade deverá prever a forma de sua liquidação e nomear o(s) liquidante(s).

DISPOSIÇÕES FINAIS

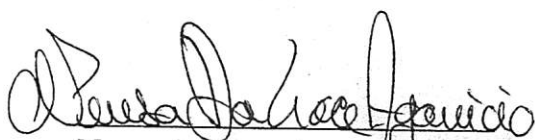
CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos pela regência supletiva das normas da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

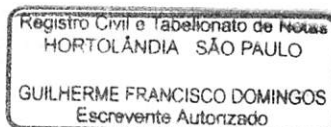
CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a renúncia de quaisquer por outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

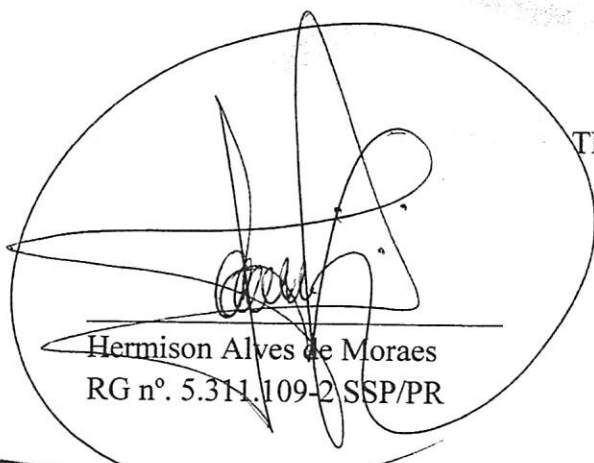
Sumaré – SP, 07 de Agosto de 2014.

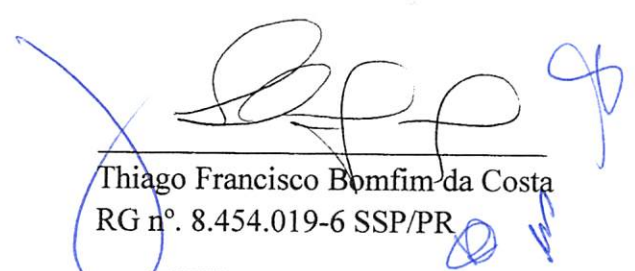

Neusa da Croce Agonício


Ruberlei da Silva Rodrigues



TESTEMUNHAS:


Hermison Alves de Moraes
RG nº. 5.311.109-2 SSP/PR


Thiago Francisco Bomfim da Costa
RG nº. 8.454.019-6 SSP/PR



40300

30

40900

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Guilherme de Andrade Vieira
Autentico a presente cópia reproduzida, com
documento original apresentado.

01 SET. 2014

Por Autenticação R\$ 9,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8210-7
PROIBIDO PLASTIFICAR
8473-082006
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Neusa Da Croce Agonicio

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 19.312.653-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/ABR/2008
NOME NEUSA DA CROCE AGONICIO
FILIAÇÃO CLEMENTE DA CROCE
E IRENE DALPRA DA CROCE
NATURALIDADE RELVADO -RS DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1959
DOC ORIGEM SUMARÊ - SP
SUMARÊ
CC:LV.B7 /FLS.164 /N.000961
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 7.116 DE 29/08/83



22 AGO. 2017

Por Autenticação R\$ 3,44
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA- SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME NEUSA DA CROCE AGONICIO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 19312653 SSP/SP
CPF 158.651.138-60 DATA NASCIMENTO 09/08/1959
FILIAÇÃO CLEMENTE DA CROCE
IRENE DALPRA DA CROCE
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 00792530873 VALIDADE 26/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 14/10/1985
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO TITULAR
LOCAL CAMPINAS, SP DATA EMISSÃO 26/11/2014
Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran/SP
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-SP (SÃO PAULO)



22 AGO. 2017

Por Autenticação R\$ 3,44
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA- SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
C/C
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 158651138 60
NOME COMPLETO NEUSA DA CROCE AGONICIO
NASCIMENTO 09.08.59
ASSINATURA
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



22 AGO. 2017

Por Autenticação R\$ 3,44
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
151/0003-7
11/05/90
NOSSA.CAIXA
0810400-0
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF
MARIA HELENA L. D. ABREU
Matr. 22.686-0

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA- SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado



AO (A)
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE IBAITI – PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sumaré, 28 de setembro de 2017.

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.253.225/0001-50
NEUSA DA CROCE AGONICIO
RG nº 19.312.653-9 SSP/SP
CPF nº 158.651.138-60
Sócia/Diretora

46.253.225/0001-50

LDA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Rua Alcindo Nardini, 03
CEP 13.178-512 - Jardim Dulce
SUMARÉ - SP.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ - PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

DECLARAÇÃO:

A empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.253.225/0001-50**, sediada na Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jd. Dulce, na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, por intermédio de sua sócia/diretora, Sr. (a) **Neusa da Croce Agonicio**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 19.312.653-9 SSP/SP e do CPF nº 158.651.138-60, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, que **não está enquadrada na condição de ME e EPP**, nos termos da **LC 123/2006**.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.

Sumaré, 28 de setembro de 2017.

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.253.225/0001-50
NEUSA DA CROCE AGONICIO
RG nº 19.312.653-9 SSP/SP
CPF nº 158.651.138-60
Sócia/Diretora

46.253.225/0001-50

**LDA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

Rua Alcindo Nardini, 03
CEP 13.178-512 - Jardim Dulce
SUMARÉ - SP.



PROPOSTA DE PREÇOS



1

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC-1317, PLACAS AVI-9654.

Pelo prazo máximo de execução de 30 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Licitante: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01.1 Inscrição Estadual nº: 671.236.128.113

Endereço: RUA ALCINDO NARDINI, 03

Bairro: JD. DULCE Cidade/UF: SUMARÉ/SP CEP: 13.178-512

Fone/Fax: (19) 3922-5030 / 3838-9595 / 3838-9587 / 3838-9575 / 3838-9578

E-mail: VENDAS@LDATANQUES.COM.BR / EMERSON@LDATANQUES.COM.BR /

RODOLFO@LDATANQUES.COM.BR

Contato: SRA. LILIAN C. SILVA/ SR. EMERSON C. MARÇAL/ SR. RODOLFO BITNER

Banco: BANCO DO BRASIL Nº do Banco: 001 Nome da Agência: AGÊNCIA TAQUARAL

Agência nº: 2913-0 Conta Corrente nº: 105011-7

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 076/2017 – PMI.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, as entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no edital do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.253.225/0001-50

NEUSA DA CROCE AGONICIO

RG nº 19.312.653-9 SSP/SP

CPF nº 158.651.138-60

Sócia/Diretora

Sumaré, 28 de setembro de 2017.

46.253.225/0001-50

**LDA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

**Rua Alcindo Nardini, 03
CEP 13.178-512 - Jardim Dulce
SUMARÉ - SP**

 **Rua Alcindo Nardini, 03, Jardim Dulce
Sumaré/SP | CEP: 13178-512**

 **vendas@ldatanques.com.br**

 **+55 19 3838 9595
+55 19 3922 5030**

 **ldatanques.com.br**

Pregão Presencial 76/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 46.253.225/0001-50 Fornecedor: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: RUA ALCINDO NARDINI 03 - JD. DULCE - Sumaré/SP - CEP 13178-512

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

Contador: HERMISON ALVES DE MORAES

E-mail: vendas@ldatanques.com.br

Telefone: 19-3838-9575

Celular: 19-98327-4141

Fax:

Telefone contador: 19-3897-274

Representante: MÁRCIO ARROIO GARCIA

RG: 10.817.318-5

CPF: 030.305.948-66

Endereço representante: RUA JOÃO MARTINS 90 - JARDIM APA RECIDA - Campinas/SP - CEP 13178-512

Telefone representante: 19-3838-9594

E-mail representante: marcio.garcia@ldatanques.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2913-0 - AGENCIA TAQUARAL - Campinas/SP

Conta: 105011-7

Data de abertura: 01/06/2004

Lote: 001	Lote 001												
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA 4,80, FORD FC1317, PLACAS AVI-9654	1,00	SERV	3.000,00			3.000,00	3.000,00					

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 3.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.253.225/0001-50

46.253.225/0001-50

LDA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Rua Alcindo Nardini, 03

CEP 13.178-512 - Jardim Dulce

SUMARÉ - SP.





EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
E AGRÍCOLAS

MÜLLER
COMPACTADORES



ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROponente: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.253.225/0001-50

BUA AL CINDO NARDINI, 03 – JD. DULCE – SUMARÉ/SP – CEP: 13.178-512



HABILITAÇÃO

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

1/9



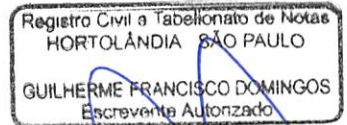
NEUSA DA CROCE AGONÍCIO, brasileira, natural de Relvado/RS, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.312.653-9 SSP/SP, expedida em 28/Abril/2008 e CPF nº. 158.651.138-60, nascida em 09/Agosto/1959, residente e domiciliada na Avenida João Scarpato Netto, nº. 240 – Residencial Avalon, Bloco 09 Apto 318 – Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-655 e **RUBERLEI DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campinas/SP, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 28.428.130-X SSP/SP, expedida em 08/Setembro/1999, e CPF nº. 260.820.498-88, nascido em 27/Janeiro/1976, residente e domiciliado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, nº. 95 – Condomínio Amabilis – Residencial Real Parque Sumaré, em Sumaré/SP, CEP 13.178-574;

Únicos sócios da empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce – Nova Veneza – Sumaré/SP, CEP 13.178-512, inscrita no CNPJ sob nº. 46.253.225/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº. 35.205.819.248 em 29/Agosto/1974, denominada de Sociedade Empresária Limitada, subordinada as regras editadas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem por este instrumento particular **ALTERAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas abaixo:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade é a exploração da atividade econômica de:

- Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
- Fabricação e reforma de tanques, reservatórios metálicos, espargidores e caldeiras para aquecimento central, inclusive industrialização por encomenda;
- Fabricação de usinas de asfalto (máquina), e suas respectivas peças e partes;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária;
- Fabricação de misturadores e espalhadores de asfaltos, concretos e argamassas;



Por Autenticação RS 3
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



ESCRITÓRIO PARANÁ
CONTABILIDADE

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

2/9

- f) Fabricação de máquinas e equipamentos para lubrificação;
- g) Fabricação de cabines, carrocerias, reboques e semi-reboques para caminhões e demais implementos rodoviários;
- h) Comércio atacadista de ferragens, ferramentas e produtos metálicos;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e suas respectivas partes e peças;
- j) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos, bicos, registros, válvulas, chapas, trefilados, perfilados, tubos, ferros e aços em geral;
- k) Comércio atacadista de materiais hidráulicos;
- l) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- m) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, exceto leasing;
- o) Aluguel de máquinas, usinas, implementos rodoviários e equipamentos agrícolas sem operador, exceto leasing;
- p) Aluguel de caminhão, reboques, semi-reboques e similares, exceto leasing;
- q) Aluguel de imóveis próprios;
- r) Importação e exportação de bens e serviços pertinentes ao objeto social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidiram com o presente instrumento particular.

CLAUSULA TERCEIRA: Os quotistas, considerando as alterações pactuadas no presente instrumento particular de alteração contratual, resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA - SP
Luiz Guilherme de Andrade Vieira Loureiro - 16
Autentico a presente cópia reprográfica, uma vez que o documento original apresentado.

01 SET. 2014

Por Autenticação R\$ 3,44
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado



ESCRITÓRIO PARANÁ
CONTABILIDADE

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.134-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

3/9

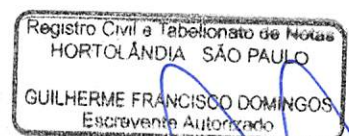
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEUSA DA CROCE AGONÍCIO, brasileira, natural de Relvado/RS, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.312.653-9 SSP/SP, expedida em 28/Abril/2008 e CPF nº. 158.651.138-60, nascida em 09/Agosto/1959, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, nº. 240 – Residencial Avalon, Bloco 09 Apto 318 – Loteamento Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP 13.080-655 e **RUBERLEI DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campinas/SP, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 28.428.130-X SSP/SP, expedida em 08/Setembro/1999, e CPF nº. 260.820.498-88, nascido em 27/Janeiro/1976, residente e domiciliado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, nº. 95 – Condomínio Amabilis – Residencial Real Parque Sumaré, em Sumaré/SP, CEP 13.178-574;

Únicos sócios da empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce – Nova Veneza – Sumaré/SP, CEP 13.178-512, inscrita no CNPJ sob nº. 46.253.225/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº. 35.205.819.248 em 29/Agosto/1974, denominada de Sociedade Empresária Limitada, subordinada às regras editadas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce – Nova Veneza – Sumaré/SP, CEP 13.178-512, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/Agosto/1974.



01 SET. 2017

Por Autenticação R\$ 3,44
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



ESCRITÓRIO PARANÁ
CONTABILIDADE

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

4/9

OBJETO SOCIAL**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é a exploração da atividade econômica de:

- a) Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
- b) Fabricação e reforma de tanques, reservatórios metálicos, espargidores e caldeiras para aquecimento central, inclusive industrialização por encomenda;
- c) Fabricação de usinas de asfalto (máquina), e suas respectivas peças e partes;
- d) Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária;
- e) Fabricação de misturadores e espalhadores de asfaltos, concretos e argamassas;
- f) Fabricação de máquinas e equipamentos para lubrificação;
- g) Fabricação de cabines, carrocerias, reboques e semi-reboques para caminhões e demais implementos rodoviários;
- h) Comércio atacadista de ferragens, ferramentas e produtos metálicos;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e suas respectivas partes e peças;
- j) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos, bicos, registros, válvulas, chapas, trefilados, perfilados, tubos, ferros e aços em geral;
- k) Comércio atacadista de materiais hidráulicos;
- l) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- m) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, exceto leasing;
- o) Aluguel de máquinas, usinas, implementos rodoviários e equipamentos agrícolas sem operador, exceto leasing;
- p) Aluguel de caminhão, reboques, semi-reboques e similares, exceto leasing;
- q) Aluguel de imóveis próprios;
- r) Importação e exportação de bens e serviços pertinentes ao objeto social.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no ato, fica assim distribuído

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Luiz Guilherme Francisco Domingos
 Autentica o presente documento original apresentado.

01 SET. 2017

Registro Civil e Tabelionato de Notas
 HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
 GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
 Escrevente Autorizado

Por Autenticação R\$ 3,44

Rua Luís Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
 conquistada com
 Trabalho e Competência.

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

5/9

Sócios	Nº. de quotas	Valor da quota	Valor total das quotas Integralizadas	%
Neusa da Croce Agonício	1.980.000	R\$ 1,00	R\$ 1.980.000,00	99
Ruberlei da Silva Rodrigues	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	1
TOTAL	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: O capital social poderá ser aumentado por deliberação dos titulares, garantido aos sócios o direito de preferência na subscrição das novas quotas, que, por sua vez, deverá ser proporcional ao montante de quotas possuídas.

CLAUSULA SEXTA: O direito de preferência na subscrição para o aumento de capital deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias, contados do ato deliberativo de sua aprovação.

CLAUSULA SÉTIMA: Fica autorizada a redução do capital social, após a integralização do capital, no caso de perdas irreparáveis, ou se o capital for comprovadamente excessivo em relação ao objeto da sociedade, devendo ser realizada com a redução proporcional do valor nominal das quotas.

Parágrafo Único: No caso do capital ser demasiado em relação ao objeto da sociedade, a redução será realizada com a diminuição do valor nominal das quotas, através de restituição do valor ou da dispensa de prestações devidas, devendo a forma ser objeto de deliberação pelos sócios.

CLAUSULA OITAVA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas ou oneradas a quem seja sócio ou a estranho, se houver oposição de titular de mais de um quarto do capital social.

CLAUSULA NONA: O sócio que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar sob qualquer pretexto, as suas quotas ou seus direitos de opção sobre o aumento de capital, estará obrigado a oferecê-las aos outros quotistas, que terão preferência na aquisição das mesmas, na proporção da quota de capital que cada um dos sócios possuírem.

Parágrafo Primeiro: A cessão, transferência, alienação ou oneração sob qualquer pretexto de quotas ou de direitos de opção sobre o aumento de capital, deverá ser notificada por escrito aos outros quotistas, definindo todas as condições da oferta, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA - SP
LUIZ GUILHERME DE ANDRADE VIEIRA LUIZ - 1ª
Autentico a presente cópia reprográfica, com
documento original apresentado.

1 SET. 2017

Por Autenticação R\$ 3,44

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escritor Autorizado

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

RIO PARANÁ
BILIDADE



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação de Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

6/9

Parágrafo Segundo: A venda, cessão, ônus e transferência de quotas e de direitos de opção sobre o aumento de capital, realizada sem observação do disposto nesta cláusula, será considerada nula e de pleno direito, com exceção das transferências realizadas a qualquer título entre herdeiros.

CLAUSULA DÉCIMA: O sócio que ceder suas quotas responderá solidariamente com o adquirente, pelo prazo de 02 (dois) anos, pelas obrigações por ele assumidas até a data da cessão, perante a sociedade e terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cessões de quotas somente produzirão efeitos a partir da averbação do respectivo instrumento no Registro Público de Empresas Mercantis.

RETIRADA, INCAPACIDADE E FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, incapacidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, exceto se os remanescentes, representando a maioria absoluta das quotas, resolvam liquidá-la.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que se retirar deverá notificar os demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os remanescentes, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, deliberar pela dissolução da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os haveres do sócio retirante, incapaz ou falecido, serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade, na data do ocorrido ou da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos em 10 prestações mensais iguais e sucessivas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento, havendo acordo entre os demais sócios, os herdeiros poderão ser admitidos na sociedade, caso contrário, o valor da participação do sócio falecido será liquidado e atribuído aos herdeiros na forma prescrita pela cláusula décima quarta.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que puser em risco a sociedade praticando atos de inegável gravidade poderá ser excluído por justa causa em decisão que represente mais da metade do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, devendo o acusado ser cientificado de sua realização para que possa comparecer e exercer sua defesa.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA - SP
Lutz Guilherme de Andrade Vieira
Autentico a presente escritura pública, cuja me
documento original apresento.

01 SET. 2017

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado

Rua Lúcio Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação do Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

7/9

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio excluído por justa causa serão calculados com base na forma prescrita pela cláusula décima quarta.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Será excluído de pleno direito o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas forem objeto de liquidação judicial, sendo que os haveres do sócio serão calculados na forma prescrita pela cláusula décima quarta.

Parágrafo Único: No caso de requerimento de liquidação das quotas pelo credor serão depositados na forma e prazo previsto pelo artigo 1.026, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/02).

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **NEUSA DA CROCE AGONÍCIO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizada ao uso do nome empresarial, **individualmente**, representando a sociedade pessoalmente ou por procuradores, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, ficando dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade, podendo ser determinado ou indeterminado.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O administrador responderá por todos os atos que praticar em desacordo com a decisão da maioria dos quotistas e perante a sociedade e terceiros por eventuais prejuízos que causar.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A administradora e o sócio declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, ou fazerem parte dela, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico serão elaborados ao término do exercício social, que corresponderá ao período de

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escritório Autorizado

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
LUIZ GUILHERME DE ANDRADA VIEIRA LOPES
Autentico a presente cópia xerográfica, com o documento original apresentado.

01 SET. 2017



Autenticação R\$ 3,44
ALICIA DE OLIVEIRA SELO DE AUTENTICIDADE



PARANÁ
BILIDADE

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação do Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

8/9



01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano, ficando dispensado a sua publicação. A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis mensais, trimestrais, semestrais ou anuais e distribuir lucros apurados, observados as limitações legais.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O balanço patrimonial e o de resultado econômico deverão ser postos à disposição dos sócios até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião de tomada de contas do exercício social.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A aprovação, sem reserva do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade o administrador.

REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Verificados lucros nos balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais e excluídos todos os encargos, o lucro poderá ser distribuído na proporção da participação societária ou destinado para investimentos, enquanto os prejuízos serão suportados pela empresa.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de PRÓ – LABORE, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

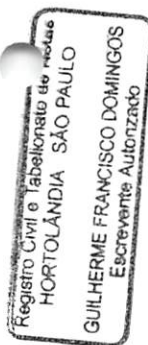
CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da mesma.

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA: A tomada de contas do administrador e a verificação do balanço patrimonial e do resultado econômico será feita em reunião dos sócios, e deverá ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CLAUSULA TRIGÉSIMA: Será objeto de deliberação pela totalidade dos sócios a transformação da forma societária.

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão objeto de deliberação por três quartos do capital social: a alteração do contrato social, a incorporação e a fusão, além da cessação do estado de liquidação da sociedade.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Deverão ser objeto de deliberação pelo total do capital social: a designação e destituição de administradores, a remuneração dos administradores e o pedido de recuperação judicial.



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA

Lutz Guilherme de Andrade, Escrevente Autorizado

Autentico a presente cópia reprográfada, em m.

documento original apresentado.

01 SET. 2017

Por Autenticação Nº 8.114

12.321

AUTENTICAÇÃO

0377AC0280845

O PARANÁ

LIDADE

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.134-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Alteração e Consolidação do Contrato Social

NIRE: 35.205.819.248

Inscrição Estadual: 671.236.128.113

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Inscrição Municipal: 25.971.01-1

9/9

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida pela deliberação da totalidade dos sócios ou por determinação legal.

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O ato societário que deliberar pela dissolução da sociedade deverá prever a forma de sua liquidação e nomear o(s) liquidante(s).

DISPOSIÇÕES FINAIS

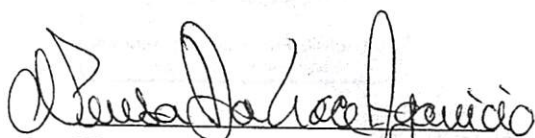
CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos pela regência supletiva das normas da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a renúncia de quaisquer por outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sumaré – SP, 07 de Agosto de 2014.


Neusa da Croce Agonício


Ruberlei da Silva Rodrigues

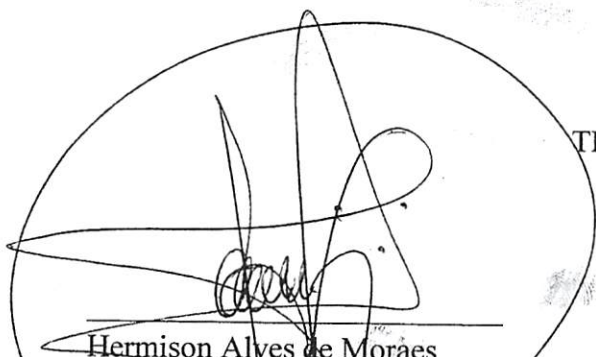
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE NOTAS
Luiz Guilherme de Andrade Vieira Loureiro
Autentico a presente cópia reprográfica, com o
documento original apresentado.

01 SET. 2017

Por Autenticação R\$ 3,44
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado

TESTEMUNHAS:


Hermison Alves de Moraes
RG nº. 5.311.109-2 SSP/PR


Thiago Francisco Bomfim da Costa
RG nº. 8.454.019-6 SSP/PR



ESCRITÓRIO PARANÁ
CONTABILIDADE

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade
conquistada com
Trabalho e Competência.

40300

20

41 09 10

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE NOTAS DE
Luiz Guilherme de Andrade Vieira Loureiro
Autentico a presente cópia reprográfica, com o
documento original apresentado.

01 SET. 2017

Por Autenticação R\$ 3,44
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrevente Autorizado

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 295.434/14-4
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE SUMARÉ



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **25971011**

Nº: **88**

VALIDADE: **31/03/2018**

CONTRIBUINTE:

LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 46.253.225/0001-50

LOCALIZAÇÃO:

Rua: ALCINDO NARDINI, 03, JARDIM DULCE

ATIVIDADE : FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA PEÇAS E ACESSÓRIOS REFORMA DE TANQUES RESERVATÓRIOS METÁLICOS ETC CONFORME VIA CADASTRAL.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DIAS ÚTEIS:

07:00 às 22:00 hs AS 07:00 às 22:00 hs

SABADOS

DAS 07:00 às 22:00 hs

DOMINGOS

07:00 às 22:00 hs

FERIADOS

07:00 às 22:00 hs

EMITIDO NOS TERMOS DO CTMS (Código Tributário do Município de Sumaré)

Obs: Lei 2244/90 – artigo 262, 264 e 265 com seus parágrafos.

** Sujeito a Licença Ambiental de Acordo com a Lei Municipal 5793/15.

O PRESENTE ALVARÁ NÃO AUTORIZA A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO E DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 721/67 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)

AVCB: 205905, COM VIGENCIA ATE 22/09/2018.

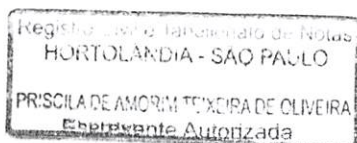
Nilza B. Valini
RG: 21.871.543-2
Superintendente Tributária
SMFC

MUNICÍPIO DE SUMARÉ, 09/02/2017

aparecido Raphael Ferreira
Aux. Administrativo - SEF

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER MANTIDO OBRIGATORIAMENTE NO LOCAL DA ATIVIDADE, EM LUGAR BEM VISÍVEL, SOB AS PENAS DAS SANÇÕES LEGAIS.
- 2 - PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, CONFORME LEI 2803/03, E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- 3 - A VERIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS REFERE-SE AO DIA DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, SENDO ESTE CASSADO POSTERIORMENTE O ALVARÁ EMITIDO TORNA-SE SEM EFEITO.



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Luiz Guilherme de Andrade Vieira Lourenço Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica
no documento original apresentado.

15 FEV. 2017

Por Autenticação R\$ 3,35

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍTI – PR

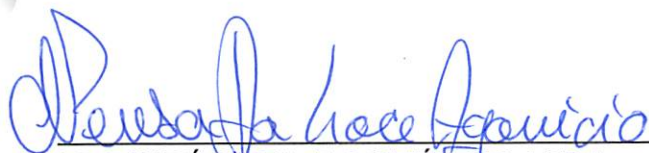
PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 92:

A empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.253.225/0001 - 50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **NEUSA DA CROCE AGONICIO**, portador (a) da carteira de identidade nº 19.312.653-9 SSP/SP e do CPF nº 158.651.138-60, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 076/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sumaré, 28 de setembro de 2017.



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.253.225/0001-50
NEUSA DA CROCE AGONICIO
RG nº 19.312.653-9 SSP/SP
CPF nº 158.651.138-60
Sócia/Diretora

46.253.225/0001-50
LDA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Rua Alcindo Nardini, 03
CEP 13.178-512 - Jardim Dulce
SUMARÉ - SP.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ – PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

A empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.253.225/0001-50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **NEUSA DA CROCE AGONICIO**, portador (a) da carteira de identidade nº 19.312.653-9 SSP/SP e do CPF nº 158.651.138-60, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 076/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaí ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sumaré, 28 de setembro de 2017



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.253.225/0001-50
NEUSA DA CROCE AGONICIO
RG nº 19.312.653-9 SSP/SP
CPF nº 158.651.138-60
Sócia/Diretora

46.253.225/0001-50

**LDA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

Rua Alcindo Nardini, 03
CEP 13.178-512 - Jardim Dulce
SUMARÉ - SP.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ – PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

DECLARAÇÃO:

A empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.253.225/0001-50, sediada à Rua Alcindo Nardini, 03, Jd. Dulce, na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **NEUSA DA CROCE AGONICIO**, portador (a) da carteira de identidade nº 19.312.653-9 SSP/SP e do CPF nº 158.651.138-60, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sumaré, 28 de setembro de 2017.

Neusa da Croce Agonicio

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.253.225/0001-50
NEUSA DA CROCE AGONICIO
RG nº 19.312.653-9 SSP/SP
CPF nº 158.651.138-60
Sócia/Diretora

46.253.225/0001-50
LDA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Rua Alcindo Nardini, 03
CEP 13.178-512 - Jardim Dulce
SUMARÉ - SP.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBAÍ – PR

PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 076/2017-PMI**, que a proponente **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.253.225/0001-50, com sede na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, à Rua Alcindo Nardini, 03, Jd. Dulce, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sumaré, 28 de setembro de 2017.



LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.253.225/0001-50
NEUSA DA CROCE AGONICIO
RG nº 19.312.653-9 SSP/SP
CPF nº 158.651.138-60
Sócia/Diretora

46.253.225/0001-50

**LDA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

**Rua Alcindo Nardini, 03
CEP 13.178-512 - Jardim Dulce
SUMARÉ - SP.**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.253.225/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/07/1974	
NOME EMPRESARIAL LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALCINDO NARDINI		NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 13.178-512	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DULCE (NOVA VENEZA)	MUNICÍPIO SUMARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESCRITORIOPARANA.COM.BR		TELEFONE (19) 3897-2744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **08:49:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2017

[Handwritten signature in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.253.225/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:32:03 do dia 22/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2018.

Código de controle da certidão: **724F.DFDF.5E08.4907**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46253225/0001-50

Razão Social: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: R ALCINDO NARDINI 03 / JD DULCE (N VENEZA) / SUMARE / SP
/ 13178-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092502324470452033

Informação obtida em 27/09/2017, às 08:58:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 46.253.225/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17080069829-04

Data e hora da emissão 22/08/2017 14:19:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.253.225

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16816976

Data e hora da emissão 27/09/2017 08:52:54

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Rua Antônio de Carvalho, 44, sala 02 - Centro - Sumaré - SP - Fone (19) 3399-5294

CND - 343 / 2017

Valida por 180 dias

SUMARÉ, 13 de Julho de 2017.

A DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, da Prefeitura Municipal de Sumaré,

CERTIFICA por esta lhe ser pedida por pessoa interessada e revendo os livros e papéis, bem como o SISTEMA CECAM, pertencentes ao Cadastro de Contribuintes da Divisão de Tributos Mobiliários, e com subsídio nas informações procedentes dos serviços competentes desta Prefeitura Municipal, que a empresa, **LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 46.253.225/0001-50, cadastrado neste município com inscrição municipal nº 25971011, com endereço à Rua ALCINDO NARDINI, 03, JARDIM DULCE, Sumaré/SP, **NADA DEVE**, até a presente data, a esta municipalidade, referente a Tributos Municipais Mobiliários, (Taxa de Localização, Taxa de Licença para Funcionamento, Taxa de Publicidade, Uso de Solo e ISSQN-Fixo).

Ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

O referido é verdade.
Dá fé.


aparecido Raphael Ferreira
Aux. Administrativo - SEF



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Luiz Guilherme de Andrade Vieira Lourenço Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme documento original apresentado.

25 AGO. 2017

por Autenticação R\$ 3,44

SOLOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS
Escrivente Autorizado



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Superintendência Administrativa Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Nº 2355/2017 - VIA WEB

Código Contribuinte : 43033403
Inscrição Cadastral : 25971.01-1
Razão Social : LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF : 46.253.225/0001-50

Endereço Empresa : Rua ALCINDO NARDINI 03
Bairro : JARDIM DULCE
Cidade : SUMARÉ
Estado : SP

Atividade : FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA PEÇAS E
ACESSÓRIOS REFORMA DE TANQUES RESERVATÓRIOS METÁLICOS ETC CONFORME VIA
CADASTRAL.

OBJETO DA CERTIDÃO

TRIBUTOS

I.S.S.Q.N (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) Fixo e Taxas
(Licença para Funcionamento, Publicidade, Localização e Uso do Solo)

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal Nº 2244, de 13-12-1990 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. Esta Certidão por força do que diz o inciso 9º do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Município de Sumaré, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 25971.01-1
Número de Controle : 151173629552165582
Data da Emissão : 27/09/2017
Hora da Emissão : 09:59:26

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento. - www.sumare.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Superintendência Administrativa Tributária
- SERVIÇO DE DÍVIDA ATIVA -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3542 / 2017

MARIA MARTA GUERRA, da Superintendência Administrativa Tributária, no uso de minhas atribuições legais, venho expedir a presente certidão nos termos em que foi requerida conforme segue abaixo:

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição/Sequência: 2.091.0001.118-5 / 125993

Proprietário : LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Compromissário :

Endereço: Est. ESTRADA MUNICIPAL VALENCIO CALEGARI,

Loteamento: DIVERSOS. **Quadra:** GL **Lote:** 00 **Cidade:** SUMARE/SP **Cep:** 13170-000

OBJETO DA CERTIDÃO

TRIBUTO	PERÍODO
IPTU	1900 a 2017

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal Nº 2244, de 13-12-1990 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. Esta Certidão por força do que diz o inciso 9º do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

SUMARE, 13 de Julho de 2017.

Certidão requerida por:

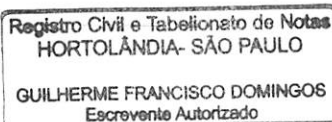
Nome:

Residência: , , , - /

CPF/CNPJ:



DATA	NOME	ASSINATURA
13/07/2017	MARIA MARTA GUERRA	 Maria Marta Ap. G. S. da Silva RG: 33.150.133-8 Auxiliar Recepção





MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Superintendência Administrativa Tributária
- SERVIÇO DE DÍVIDA ATIVA -



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Nº 9776/2017 - VIA WEB

Imóvel :125993 Inscrição Cadastral : 2.091.0001.118-5
Endereço :Est. ESTRADA MUNICIPAL VALENCIO CALEGARI
Loteamento :DIVERSOS.
Bairro :DIVERSOS.
Quadra/Lote :GL / 00
Cidade :SUMARE/SP

OBJETO DA CERTIDÃO

TRIBUTOS
I.P.T.U (Imposto Predial Territorial Urbano) / Contribuição de Melhoria

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal Nº 2244, de 13-12-1990 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. Esta Certidão por força do que diz o inciso 9º do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Município de Sumare, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 209100011185
Número de Controle : 151173425612113022
Data da Emissão : 27/09/2017
Hora da Emissão : 10:00:16

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento. - www.sumare.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Certidão nº: 134836884/2017

Expedição: 03/08/2017, às 14:08:27

Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 671.236.128.113	Situação: Ativo
CNPJ: 46.253.225/0001-50	Data da Inscrição no Estado: 06/09/1974
Nome Empresarial: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 06/09/1974
CNPJ da Matriz: 46.253.225/0001-50
Porte: DEMAIS
Capital Social: R\$ 2.000.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/07/2007
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
260.820.498-88	RUBERLEI DA SILVA RODRIGUES	Sócio	1,00 %	06/05/2009
Endereço do Participante Logradouro: AVENIDA CABO PEDRO HOFFMAN Nº: 95 CEP: 13.178-574 Município: SUMARE Complemento: COND: AMABILIS; Bairro: RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARE UF: SP				
Contato do Participante Telefone: (19)3897-2744 e-mail: ADM@ESCRITORIOIPARANA.COM.BR Fax:				
158.651.138-60	NEUSA DA CROCE AGONICIO	Sócio-Administrador	99,00 %	13/12/2011
Endereço do Participante Logradouro: AVENIDA JOAO SCARPARO NETTO Nº: 240 CEP: 13.080-655 Município: CAMPINAS Complemento: : RESIDENCIAL AVALON; BLOCO: 09; APT: 318; Bairro: LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA UF: SP				
Contato do Participante Telefone: (19)3897-2744 e-mail: ADM@ESCRITORIOIPARANA.COM.BR Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:	
CNPJ: 46.253.225/0001-50	Data da Inscrição no Estado: 06/09/1974
IE: 671.236.128.113	Data Início da IE: 29/09/2008
NIRE: 35.2.0581924-8	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 29/01/2001
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 29/01/2001
CPR: 1250	Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:	
CNAE Principal: 28.32-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Data Início do CNAE Prin.: 13/12/2011
CNAE Secundários: 25.21-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Data Início do CNAE Sec.: 13/12/2011
28.29-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2014



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



28.33-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
 28.54-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
 28.69-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
 29.30-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
 46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Data Início do CNAE Sec.: 13/12/2011

Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2014

Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2014

Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2014

Data Início do CNAE Sec.: 13/12/2011

Data Início do CNAE Sec.: 13/12/2011

Data Início do CNAE Sec.: 13/12/2011

Data Início do CNAE Sec.: 13/12/2011

Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2014

Data Início do CNAE Sec.: 13/12/2011

Data Início do CNAE Sec.: 13/12/2011

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

Contabilista

CRC: 1SP206227/O-1

CPF/CNPJ: 930.249.409-87

Nome: HERMISON ALVES DE MORAES

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 07/08/2014

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO

Nº: 930

CEP: 13.184-420

Município: HORTOLÂNDIA

Telefone: (019)3897-2744

e-mail: adm@escritorioparana.com.br

Complemento:

Bairro: LOTEAMENTO REMANSO C

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA BENEDICTO BAPTISTA DA SILVA

Nº: 77

CEP: 13.186-692

Município: HORTOLÂNDIA

Telefone: (019)3865-3238

e-mail: adm@escritorioparana.com.br

Complemento:

Bairro: JARDIM GREEN PARK RE

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ALCINDO NARDINI

Nº: 3

CEP: 13.178-512

Município: SUMARE

Referência: PROXIMO A HONDA

Data de Início do Endereço: 13/12/2011

Complemento:

Bairro: JARDIM DULCE (NOVA VENEZA)

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3897-2744

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ADM@ESCRITORIOPARANA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ALCINDO NARDINI

Nº: 03

CEP: 13.178-512

Município: SUMARE

Referência: PROXIMO A HONDA

Complemento:

Bairro: JARDIM DULCE (NOVA VENEZA)

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 34000279

Nº da Licença CETESB: 34003644

Data do Protocolo: 23/09/2008

Data da Licença: 18/02/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35205819248	CNPJ 46.253.225/0001-50
NOME EMPRESARIAL LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 30/06/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario Geral	NÚMERO DO LIVRO 53
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.27.B2.FD.B1.53.B5.54.4C.07.12.6A.17.7A.B3.57.84.0A.85.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	15865113860	NEUSA DA CROCE AGONICIO:15865113860	881203237845722613 3	13/07/2015 a 12/07/2018	Sim
Contador	72411902972	MARCIA PRESENDO CANHETE:72411902972	854519412616249637	09/02/2017 a 09/02/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46253225000150	LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	144529853243675721 668113130550335795 042	10/01/2017 a 10/01/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

55.27.B2.FD.B1.53.B5.54.4C.07.12.6A.
17.7A.B3.57.84.0A.85.FB-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2017 às 15:08:06

37.34.1E.06.20.A7.5F.C4
04.29.74.4F.A4.39.DC.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35205819248	CNPJ 46.253.225/0001-50
NOME EMPRESARIAL LDA Indústria e Comércio LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 54
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.DC.03.76.8D.F9.9B.66.67.53.8E.F1.58.AD.6F.8C.11.DB.B3.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	15865113860	NEUSA DA CROCE AGONICIO:15865113860	881203237845722613 3	13/07/2015 a 12/07/2018	Sim
CONTADOR	72411902972	MARCIA PRESENDO CANHETE:72411902972	854519412616249637	09/02/2017 a 09/02/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46253225000150	LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	144529853243675721 668113130550335795 042	10/01/2017 a 10/01/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.DC.03.76.8D.F9.9B.66.67.53.8E.F1.
58.AD.6F.8C.11.DB.B3.66-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2017 às 09:26:02

B2.21.FB.3C.89.57.D5.91
86.BB.F2.8C.BA.8C.3D.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 53

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	35205819248
CNPJ	46.253.225/0001-50
Número de Ordem	53
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario Geral
Município	SUMARE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/1974
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	97105

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario Geral
Número de ordem	53
Quantidade total de linhas do arquivo digital	97105
Data de início	01/01/2016
Data de término	30/06/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LDA Indústria e Comércio LTDA
NIRE	35205819248
CNPJ	46.253.225/0001-50
Número de Ordem	54
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diário Geral
Município	Sumare
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/1974
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LDA Indústria e Comércio LTDA
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	54
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14926
Data de início	01/07/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 26.973.214,84	R\$ 27.459.792,97
CIRCULANTE	R\$ 17.398.340,12	R\$ 18.331.935,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 1.083.691,39	R\$ 509.863,79
CAIXA	R\$ 98.393,00	R\$ 197.127,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 50.925,22	R\$ 2.549,73
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 934.373,17	R\$ 310.186,33
CREDITOS	R\$ 8.298.262,44	R\$ 9.913.879,95
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 7.431.282,41	R\$ 8.635.674,01
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 4.495,06	R\$ 10.752,54
CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ 19.097,38	R\$ 19.097,38
ADIANTAMENTOS	R\$ 128.465,86	R\$ 28.354,60
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 548.447,99	R\$ 716.294,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	R\$ 166.473,74	R\$ 494.706,97
OUTROS CREDITOS	R\$ (0,00)	R\$ 9.000,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS (-)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES	R\$ 8.016.386,29	R\$ 7.908.191,62
ESTOQUES	R\$ 8.016.386,29	R\$ 7.908.191,62
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 9.574.874,72	R\$ 9.127.857,61
IMOBILIZADO	R\$ 9.393.348,05	R\$ 8.945.192,94
IMOBILIZADO	R\$ 8.368.158,25	R\$ 8.408.047,04
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 3.253.119,17	R\$ 3.286.034,21
BENS PARA FUTURA OPERACAO	R\$ 504.538,65	R\$ 162.606,60
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	R\$ (2.620.656,26)	R\$ (2.799.683,15)
(-) ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO (-)	R\$ (111.811,76)	R\$ (111.811,76)
BENS INTANGIVEIS	R\$ 181.526,67	R\$ 182.664,67
INTANGIVEL	R\$ 182.045,07	R\$ 183.183,07
(-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL (-)	R\$ (518,40)	R\$ (518,40)
PASSIVO	R\$ 26.973.214,84	R\$ 27.459.792,97
CIRCULANTE	R\$ 6.208.017,77	R\$ 8.382.676,96
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 2.201.512,45	R\$ 2.153.784,60
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R\$ 2.201.312,45	R\$ 2.153.366,07
LIMITE DE CREDITO CHEQUE ESPECIAL	R\$ 200,00	R\$ 418,53
FORNECEDORES	R\$ 1.180.761,54	R\$ 3.345.444,19
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 1.180.761,54	R\$ 3.342.370,11

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ 0,00	R\$ 3.074,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$ 436.019,94	R\$ 508.595,83
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 79.631,98	R\$ 121.974,87
PROVISÕES DE FERIAS E 13. SALARIO	R\$ 235.231,00	R\$ 278.762,10
PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR	R\$ 8.301,48	R\$ 7.332,52
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 112.855,48	R\$ 100.526,34
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 738.628,87	R\$ 278.216,11
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 671.983,25	R\$ 187.924,51
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	R\$ 66.645,62	R\$ 90.291,60
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.651.094,97	R\$ 2.096.636,23
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 409.799,42	R\$ 840,00
ADIANTAMENTOS	R\$ 1.241.295,55	R\$ 2.095.796,23
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 626.166,77	R\$ 657.943,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 626.166,77	R\$ 657.943,27
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 626.166,77	R\$ 657.943,27
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 20.139.030,30	R\$ 18.419.172,74
CAPITAL REALIZADO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 18.139.030,30	R\$ 16.419.172,74
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 20.874.842,01	R\$ 20.802.042,29
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (2.735.811,71)	R\$ (4.382.869,55)
ENCERRAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 27.459.792,97	R\$ 25.875.526,44
CIRCULANTE	R\$ 18.331.935,36	R\$ 16.127.114,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 509.863,79	R\$ 174.878,39
CAIXA	R\$ 197.127,73	R\$ 165.379,72
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.549,73	R\$ (0,00)
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 310.186,33	R\$ 9.498,67
CREDITOS	R\$ 9.913.879,95	R\$ 11.134.928,20
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 8.635.674,01	R\$ 9.452.077,65
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 10.752,54	R\$ 4.210,06
CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ 19.097,38	R\$ 19.097,38
ADIANTAMENTOS	R\$ 28.354,60	R\$ 56.359,30
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 716.294,45	R\$ 966.162,74
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	R\$ 494.706,97	R\$ 555.187,49
OUTROS CREDITOS	R\$ 9.000,00	R\$ 81.833,58
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS (-)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES	R\$ 7.908.191,62	R\$ 4.817.307,97
ESTOQUES	R\$ 7.908.191,62	R\$ 4.794.516,07
IMPORTACOES EM ANDAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 22.791,90
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 9.127.857,61	R\$ 9.748.411,88
IMOBILIZADO	R\$ 8.945.192,94	R\$ 9.565.747,21
IMOBILIZADO	R\$ 8.408.047,04	R\$ 9.095.856,01
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 3.286.034,21	R\$ 3.378.338,38
BENS PARA FUTURA OPERACAO	R\$ 162.606,60	R\$ 144.829,54
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	R\$ (2.799.683,15)	R\$ (2.941.464,96)
(-) ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO (-)	R\$ (111.811,76)	R\$ (111.811,76)
BENS INTANGIVEIS	R\$ 182.664,67	R\$ 182.664,67
INTANGIVEL	R\$ 183.183,07	R\$ 183.183,07
(-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL (-)	R\$ (518,40)	R\$ (518,40)
PASSIVO	R\$ 27.459.792,97	R\$ 25.875.526,44
CIRCULANTE	R\$ 8.382.676,96	R\$ 9.465.698,93
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 2.153.784,60	R\$ 3.141.874,95
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R\$ 2.153.366,07	R\$ 2.802.196,72
LIMITE DE CREDITO CHEQUE ESPECIAL	R\$ 418,53	R\$ 339.678,23
FORNECEDORES	R\$ 3.345.444,19	R\$ 2.739.272,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 3.342.370,11	R\$ 2.739.272,78
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ 3.074,08	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$ 508.595,83	R\$ 633.599,96
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 121.974,87	R\$ 124.432,39
PROVISÕES DE FERIAS E 13. SALARIO	R\$ 278.762,10	R\$ 411.964,88
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS	R\$ 0,00	R\$ 2.200,92
PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR	R\$ 7.332,52	R\$ 9.237,88
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 100.526,34	R\$ 85.763,89
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 278.216,11	R\$ 456.111,39
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 187.924,51	R\$ 396.504,13
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	R\$ 90.291,60	R\$ 59.607,26
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 2.096.636,23	R\$ 2.424.994,85
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 840,00	R\$ 7.880,14
ADIANTEAMENTOS	R\$ 2.095.796,23	R\$ 2.417.114,71
CONTA CORRENTE TRANSITORIA	R\$ 0,00	R\$ 69.845,00
DEBITOS TRANSITORIOS	R\$ 0,00	R\$ 69.845,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 657.943,27	R\$ 1.408.595,45
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 657.943,27	R\$ 1.408.595,45
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 657.943,27	R\$ 1.408.595,45
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 18.419.172,74	R\$ 15.001.232,06
CAPITAL REALIZADO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 16.419.172,74	R\$ 13.001.232,06
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 20.802.042,29	R\$ 20.802.042,29
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (4.382.869,55)	R\$ (7.800.810,23)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 25.875.526,44	R\$ 27.802.293,41
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 16.127.114,56	R\$ 18.009.014,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 174.878,39	R\$ 865.887,37
CAIXA GERAL	R\$ 165.379,72	R\$ 20.901,14
Caixa Geral	R\$ 4.582,85	R\$ 5.834,80
Caixa Administrativo	R\$ 160.796,87	R\$ 15.066,34
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 97.730,11
Banco Itau S/A Mov - 84422	R\$ (0,00)	R\$ 97.720,11
Banco Santander S/A Mov	R\$ (0,00)	R\$ 10,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 9.498,67	R\$ 747.256,12
Banco do Brasil Aplic. Financeira	R\$ 7.159,01	R\$ 7.159,01
Banco Santander - Aplic. Financeira	R\$ (0,00)	R\$ 38.080,32
Banco do Brasil - Aplicacao CP 50Mil	R\$ (0,00)	R\$ 41.024,87
Banco Santander - Aplicacao CDB/RDB	R\$ 2.339,66	R\$ 660.991,92
CLIENTES - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 9.456.287,71	R\$ 10.110.215,59
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 9.452.077,65	R\$ 10.104.738,45
Clientes Diversos	R\$ 9.452.077,65	R\$ 10.104.738,45
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 4.210,06	R\$ 5.477,14
Outras Contas a Receber	R\$ 4.210,06	R\$ 4.210,06
Compensacao de Devolucao de Compras	R\$ (0,00)	R\$ 1.267,08
Clientes Venda p/ Entrega Futura	R\$ 211.000,00	R\$ 36.000,00
(-) Faturamento p/ Entrega Futura (-)	R\$ (211.000,00)	R\$ (36.000,00)
OUTROS CREDITOS	R\$ 1.678.640,49	R\$ 1.121.715,88
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 19.097,38	R\$ 19.097,38
Cheques Devolvidos	R\$ 19.097,38	R\$ 19.097,38
ADIANTAMENTOS DE PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ 8.219,40
Adiantamentos de Salários a empregados	R\$ (0,00)	R\$ 1.622,48
Adiantamentos de Férias	R\$ (0,00)	R\$ 4.661,92
Adiantamentos de 13o. Salário	R\$ (0,00)	R\$ 1.935,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	R\$ 56.164,28	R\$ 20.537,84
Adiantamento p/ Despesas de Viagens	R\$ 56.164,28	R\$ 20.537,84
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 468.698,70	R\$ 140.243,95
Adiantamento a Fornecedor - Mauro	R\$ 162.745,40	R\$ 138.366,65
Compra Merc. p/ Recebimento Futuro	R\$ 71.722,30	R\$ 1.877,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	R\$ 26.833,58	R\$ 23.583,95
Empréstimos a Empregados	R\$ 26.833,58	R\$ 23.583,95
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO - CURTO PRAZO	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Título de Capitalização B. Brasil - Curto Prazo	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 497.464,04	R\$ 538.197,82
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 497.464,04	R\$ 538.197,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 555.187,49	R\$ 316.835,54
IPI a recuperar/compensar	R\$ 252.374,45	R\$ 68.842,04
IRRF a recuperar/compensar	R\$ 18.271,33	R\$ 18.271,33
Pis a recuperar/compensar	R\$ 26.053,25	R\$ 22.267,39
Cofins a recuperar/compensar	R\$ 120.245,77	R\$ 101.819,34
IPI Ressarcimento	R\$ 2.154,43	R\$ 1.275,29
CSLL a recuperar/compensar	R\$ 43,82	R\$ 43,82
ICMS a recuperar - CIAP	R\$ 97.721,06	R\$ 97.721,06
IRRF s/ Aplic. Financeira a recuperar	R\$ 4.082,82	R\$ 6.595,27
ESTOQUES	R\$ 4.817.307,97	R\$ 5.911.195,73
ESTOQUES DE MATERIAS PRIMAS	R\$ 3.000.724,13	R\$ 3.350.931,61
Matéria Prima Nacional	R\$ 3.163.710,51	R\$ 3.447.345,90
Matérias Primas Importadas	R\$ (0,00)	R\$ 17.805,73
(-) PIS S/ Estoques (-)	R\$ (29.109,08)	R\$ (20.424,66)
(-) COFINS S/ Estoques (-)	R\$ (133.877,30)	R\$ (93.795,36)
ESTOQUE DE SEMI ACABADOS	R\$ 105.646,72	R\$ 664.456,14
Estoque de Semi Acabados	R\$ (0,00)	R\$ 664.456,14
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	R\$ 1.688.145,22	R\$ 1.554.571,08
Estoque de Produtos Acabados	R\$ 1.688.145,22	R\$ 1.554.571,08
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ (0,00)	R\$ 128.987,50
Mercadorias para Revenda Nacionais	R\$ (0,00)	R\$ 128.987,50
PRODUTOS DE TERCEIROS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 212.249,40
Remessa Produtos de terceiros p/ Industrialização	R\$ (0,00)	R\$ 212.249,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 9.748.411,88	R\$ 9.793.278,84
IMOBILIZADO	R\$ 9.565.747,21	R\$ 9.610.614,17
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO	R\$ 9.095.856,01	R\$ 9.179.238,20
Terrenos	R\$ 2.007.822,41	R\$ 2.007.822,41
Edifícios e Construções	R\$ 2.605.970,14	R\$ 2.795.592,33

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 2 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamentos, Maquinas e Inst. Industriais	R\$ 3.177.753,78	R\$ 3.182.253,78
Veiculos	R\$ 645.753,80	R\$ 645.753,80
Moveis e utensilios	R\$ 135.721,63	R\$ 135.721,63
Ferramentas	R\$ 136.015,08	R\$ 136.015,08
Equipamentos Processamento de Dados	R\$ 147.136,41	R\$ 148.396,41
Equipamentos de Telefonia	R\$ 24.347,76	R\$ 24.347,76
Instalacoes	R\$ 103.335,00	R\$ 103.335,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (2.941.464,96)	R\$ (2.986.391,73)
(-) (-) Edificios e Construcoes	R\$ (521.833,68)	R\$ (548.545,87)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Inst. Industriais	R\$ (1.692.474,24)	R\$ (1.764.426,50)
(-) (-) Veiculos	R\$ (302.007,79)	R\$ (327.231,58)
(-) (-) Moveis e Utensilios	R\$ (71.994,64)	R\$ (75.320,27)
(-) (-) Ferramentas	R\$ (95.322,93)	R\$ (100.312,06)
(-) (-) Equipamentos e Process.de Dados	R\$ (112.637,57)	R\$ (117.289,18)
(-) (-) Equipamentos de Telefonia	R\$ (17.456,44)	R\$ (18.145,36)
(-) (-) Instalacoes	R\$ (32.537,55)	R\$ (35.120,91)
(-) (-) ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO	R\$ (111.811,76)	R\$ (111.811,76)
(-) (-) ICMS S/ Ativo Imobilizado	R\$ (111.811,76)	R\$ (111.811,76)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 3.378.338,38	R\$ 3.378.338,38
Equipamentos e Maquinas em Andamento	R\$ 125.219,21	R\$ 125.219,21
Edificios em Andamento	R\$ 3.253.119,17	R\$ 3.253.119,17
BENS PARA FUTURA OPERACAO	R\$ 144.829,54	R\$ 151.241,08
Bens sob Consorcio a Ing. 0509 Cota 84	R\$ 144.829,54	R\$ 151.241,08
BENS INTANGIVEIS	R\$ 182.664,67	R\$ 182.664,67
INTANGIVEL	R\$ 183.183,07	R\$ 183.183,07
Marcas e Patentes	R\$ 2.002,00	R\$ 2.002,00
Software ou Programas de Computador	R\$ 181.181,07	R\$ 181.181,07
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	R\$ (518,40)	R\$ (518,40)
(-) (-) Amortizacao do Intangivel	R\$ (518,40)	R\$ (518,40)
PASSIVO	R\$ 25.875.526,44	R\$ 27.802.293,41
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.465.698,93	R\$ 8.759.343,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO	R\$ 3.141.874,95	R\$ 1.816.026,82
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R\$ 2.802.196,72	R\$ 1.815.826,82
Banco do Brasil S/A Financiamento - CP	R\$ 375.761,80	R\$ 215.965,54



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Santander Cartao BNDES Finape - CP	R\$ 0,00	R\$ 52.384,28
Banco Itau - Financiamento - CP	R\$ 8.635,45	R\$ 4.317,67
BNDES Financiamentos Cartao - CP	R\$ 184.927,65	R\$ 47.151,17
Santander Empréstimo CAP.GIRO 16650-CP	R\$ 687.005,10	R\$ 274.802,04
Santander Empréstimo 16750 - CP	R\$ 10.547,19	R\$ 6.031,26
BB Giro Empresas Flex Estruturado 19950 - CP	R\$ 449.538,23	R\$ 290.285,51
Santander Credito - Conta Garantida	R\$ 991.600,19	R\$ 573.927,49
BB Giro Empresas Flex 702303 - CP	R\$ 283.787,81	R\$ 145.504,46
Empréstimo Santander 17950 CP	R\$ 0,00	R\$ 474.862,04
(-) (-) Juros Passivos a Transcorrer	R\$ (189.606,70)	R\$ (269.404,64)
LIMITE DE CREDITO - CHEQUE ESPECIAL	R\$ 339.678,23	R\$ 200,00
Banco ABC Caucao - Conta Limite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FORNECEDORES	R\$ 2.514.837,10	R\$ 2.372.756,46
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 2.514.837,10	R\$ 2.372.756,46
Fornecedores nacionais	R\$ 2.514.837,10	R\$ 2.372.756,46
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 456.111,39	R\$ 294.033,33
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 448.944,71	R\$ 188.382,07
ICMS a recolher	R\$ 131.656,36	R\$ 14.431,59
ISS a recolher	R\$ 1.735,40	R\$ 2.337,47
PIS a recolher	R\$ 21.163,38	R\$ 24.213,80
COFINS a recolher	R\$ 241.948,99	R\$ 111.754,31
ICMS Subst. Tributaria a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 2.610,45
INSS Desoneracao a Recolher	R\$ 52.440,58	R\$ 33.034,45
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	R\$ 7.166,68	R\$ 6.909,00
PIS, COFINS e CSLL Retidos a Recolher	R\$ 2.200,52	R\$ 1.759,12
IRRF a recolher	R\$ 4.938,16	R\$ 5.149,88
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 98.742,26
ICMS Parcelamento - CP	R\$ 0,00	R\$ 98.742,26
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 633.599,96	R\$ 810.785,39
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 135.871,19	R\$ 148.536,07
Salarios e ordenados a pagar	R\$ 0,00	R\$ 1.211,00
Rescisoes a pagar	R\$ 0,00	R\$ 19.119,71
Pensao alimenticia a pagar	R\$ 1.067,96	R\$ 1.162,83
Salarios a Pagar	R\$ 123.364,43	R\$ 117.804,65



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Pro-labore a Pagar	R\$ 9.237,88	R\$ 9.237,88
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 85.763,89	R\$ 102.227,77
INSS a recolher	R\$ 62.935,21	R\$ 70.481,65
FGTS a recolher	R\$ 22.254,19	R\$ 31.060,87
Contribuicao sindical a recolher	R\$ 470,17	R\$ 580,41
Contribuicao Assistencial a Recolher	R\$ 65,32	R\$ 65,84
Contribuicao Confederativa a Recolher	R\$ 39,00	R\$ 39,00
PROVISOES DE FERIAS E 13. SALARIOS	R\$ 411.964,88	R\$ 560.021,55
Provisao de Ferias	R\$ 213.679,61	R\$ 265.176,07
Provisao de INSS S/ Ferias	R\$ 23.651,63	R\$ 31.442,93
Provisao de FGTS S/ Ferias	R\$ 16.992,46	R\$ 21.024,08
Provisao de 13. Salarios	R\$ 132.277,72	R\$ 200.841,16
Provisao de INSS S/ 13. Salarios	R\$ 14.862,94	R\$ 25.620,09
Provisao de FGTS S/ 13. Salarios	R\$ 10.500,52	R\$ 15.917,22
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 2.649.430,53	R\$ 3.395.896,72
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 232.315,82	R\$ 716.135,79
Cartao de Credito a Pagar	R\$ 5.676,14	R\$ 5.367,04
Compensacao de Devolucao de Vendas	R\$ 2.204,00	R\$ 493.188,00
Unifisa - Administradora Nacional de Consorcios Ltda	R\$ 224.435,68	R\$ 217.580,75
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.417.114,71	R\$ 2.679.760,93
Adiantamento de Clientes	R\$ 2.417.114,71	R\$ 2.679.760,93
CONTA CORRENTE TRANSITORIA	R\$ 69.845,00	R\$ 69.845,00
DEBITOS TRANSITORIOS	R\$ 69.845,00	R\$ 69.845,00
Entrada Merc/Materia Prima em venda a ordem	R\$ 69.845,00	R\$ 69.845,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.408.595,45	R\$ 4.264.795,80
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.408.595,45	R\$ 4.264.795,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	R\$ 1.408.595,45	R\$ 4.264.795,80
Banco do Brasil S/A Financ. LP	R\$ 225.949,17	R\$ 225.949,17
BNDES Financiamentos Cartao - LP	R\$ 452.876,08	R\$ 195.266,81
Banco Itau Cap. Giro - LP	R\$ 30.224,46	R\$ 30.224,46
Banco Santander S/A Empréstimo 16750 - LP	R\$ 16.558,41	R\$ 16.558,41
BB Giro Flex Estruturado Emprést. 19950 - LP	R\$ 121.582,54	R\$ 121.582,54
BB Giro Flex Empresa Empréstimo 702303 - LP	R\$ 915.209,60	R\$ 915.209,60
Empréstimo Santander 17950 LP	R\$ 0,00	R\$ 3.561.465,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 5 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Santander Cartao BNDES Finame - LP	R\$ 0,00	R\$ 257.609,27
(-) (-) Juros Passivos a Transcorrer - LP	R\$ (353.804,81)	R\$ (1.059.069,76)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 15.001.232,06	R\$ 14.778.153,89
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Neusa da Croce Agoncio	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00
Ruberlei da Silva Rodrigues	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 13.001.232,06	R\$ 12.778.153,89
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 20.802.042,29	R\$ 20.569.030,19
Lucros Acumulados Exercicio anteriores	R\$ 31.995.619,50	R\$ 31.995.619,50
(-) (-) Distribuicao de Lucros	R\$ (11.193.577,21)	R\$ (11.426.589,31)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (7.800.810,23)	R\$ (7.790.876,30)
(-) (-) Prejuizos de Exercicios anteriores	R\$ (2.735.811,71)	R\$ (2.665.811,71)
(-) (-) Prejuizos do Exercicio	R\$ (5.064.998,52)	R\$ (5.125.064,59)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 27.802.293,41	R\$ 25.068.598,53
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 18.009.014,57	R\$ 15.369.945,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 865.887,37	R\$ 377.179,07
CAIXA GERAL	R\$ 20.901,14	R\$ 25.874,46
Caixa Geral	R\$ 5.834,80	R\$ 3.780,70
Caixa Administrativo	R\$ 15.066,34	R\$ 22.093,76
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	R\$ 97.730,11	R\$ 50.903,99
Banco Itaú S/A Mov - 84422	R\$ 97.720,11	R\$ 50.903,99
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 747.256,12	R\$ 300.400,62
Banco do Brasil Aplic. Financeira	R\$ 7.159,01	R\$ 7.159,01
Banco do Brasil - Aplicacao CP 50Mil	R\$ 41.024,87	R\$ 293.241,61
CLIENTES - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 10.110.215,59	R\$ 7.758.960,95
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 10.104.738,45	R\$ 7.685.888,09
Clientes Diversos	R\$ 10.104.738,45	R\$ 7.685.888,09
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 5.477,14	R\$ 4.210,06
Outras Contas a Receber	R\$ 4.210,06	R\$ 4.210,06
Clientes Venda p/ Entrega Futura	R\$ 36.000,00	R\$ 37.600,00
(-) Faturamento p/ Entrega Futura (-)	R\$ (36.000,00)	R\$ (37.600,00)
CLIENTES ESTRANGEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 68.862,80
TECNOEDIL S.A CONSTRUCTORA	R\$ (0,00)	R\$ 68.862,80
OUTROS CREDITOS	R\$ 1.121.715,88	R\$ 1.498.353,23
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 19.097,38	R\$ 19.097,38
Cheques Devolvidos	R\$ 19.097,38	R\$ 19.097,38
ADIANTAMENTOS DE PESSOAL	R\$ 8.219,40	R\$ 92.034,15
Adiantamentos de Férias	R\$ 4.661,92	R\$ 92.034,15
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	R\$ 20.537,84	R\$ 30.738,03
Adiantamento p/ Despesas de Viagens	R\$ 20.537,84	R\$ 30.738,03
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 140.243,95	R\$ 484.856,78
Adiantamento a Fornecedor - Mauro	R\$ 138.366,65	R\$ 177.405,85
Compra Merc. p/ Recebimento Futuro	R\$ 1.877,30	R\$ 1.877,30
Compra Materia Prima p/ Receb.Futuro	R\$ (0,00)	R\$ 305.573,63
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	R\$ 23.583,95	R\$ 20.334,32
Empréstimos a Empregados	R\$ 23.583,95	R\$ 20.334,32
TITULOS DE CAPITALIZACAO - CURTO PRAZO	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Título de Capitalizacão B.Brasil - Curto Prazo	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 538.197,82	R\$ 553.417,57
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 538.197,82	R\$ 553.417,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 316.835,54	R\$ 242.875,00
IPI a recuperar/compensar	R\$ 68.842,04	R\$ 113.345,36
IRRF a recuperar/compensar	R\$ 18.271,33	R\$ 18.271,33
Pis a recuperar/compensar	R\$ 22.267,39	R\$ 531,43
Cofins a recuperar/compensar	R\$ 101.819,34	R\$ 337,24
IPI Ressarcimento	R\$ 1.275,29	R\$ 1.275,29
CSLL a recuperar/compensar	R\$ 43,82	R\$ 43,82
ICMS a recuperar - CIAP	R\$ 97.721,06	R\$ 98.597,28
IRRF s/ Aplic.Financeira a recuperar	R\$ 6.595,27	R\$ 10.473,25
ESTOQUES	R\$ 5.911.195,73	R\$ 5.735.452,46
ESTOQUES DE MATERIAS PRIMAS	R\$ 3.350.931,61	R\$ 2.825.743,99
Matéria Prima Nacional	R\$ 3.447.345,90	R\$ 2.807.938,26
Matérias Primas Importadas	R\$ 17.805,73	R\$ 17.805,73
ESTOQUE DE SEMI ACABADOS	R\$ 664.456,14	R\$ 890.940,51
Estoque de Semi Acabados	R\$ 664.456,14	R\$ 890.940,51
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	R\$ 1.554.571,08	R\$ 1.759.897,54
Estoque de Produtos Acabados	R\$ 1.554.571,08	R\$ 1.759.897,54
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 128.987,50	R\$ 258.870,42
Mercadorias para Revenda Nacionais	R\$ 128.987,50	R\$ 258.870,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 9.793.278,84	R\$ 9.698.652,82
IMOBILIZADO	R\$ 9.610.614,17	R\$ 9.515.988,15
BENS EM OPERACAO - CUSTO	R\$ 9.179.238,20	R\$ 9.257.451,63
Terrenos	R\$ 2.007.822,41	R\$ 1.749.978,22
Edifícios e Construções	R\$ 2.795.592,33	R\$ 3.076.515,92
Equipamentos, Máquinas e Inst.Industriais	R\$ 3.182.253,78	R\$ 3.230.218,81
Veículos	R\$ 645.753,80	R\$ 645.753,80
Móveis e utensílios	R\$ 135.721,63	R\$ 140.630,63
Ferramentas	R\$ 136.015,08	R\$ 136.015,08
Equipamentos Processamento de Dados	R\$ 148.396,41	R\$ 150.656,41
Equipamentos de Telefonia	R\$ 24.347,76	R\$ 24.347,76
Instalações	R\$ 103.335,00	R\$ 103.335,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 2 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (2.986.391,73)	R\$ (3.129.768,22)
(-) (-) Edifícios e Construções	R\$ (548.545,87)	R\$ (578.342,68)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Inst. Industriais	R\$ (1.764.426,50)	R\$ (1.836.711,84)
(-) (-) Veículos	R\$ (327.231,58)	R\$ (352.455,37)
(-) (-) Moveis e Utensílios	R\$ (75.320,27)	R\$ (78.643,50)
(-) (-) Ferramentas	R\$ (100.312,06)	R\$ (105.246,29)
(-) (-) Equipamentos e Process. de Dados	R\$ (117.289,18)	R\$ (121.829,99)
(-) (-) Equipamentos de Telefonia	R\$ (18.145,36)	R\$ (18.834,28)
(-) (-) Instalações	R\$ (35.120,91)	R\$ (37.704,27)
(-) (-) ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO	R\$ (111.811,76)	R\$ (111.811,76)
(-) (-) ICMS S/ Ativo Imobilizado	R\$ (111.811,76)	R\$ (111.811,76)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 3.378.338,38	R\$ 3.342.051,44
Equipamentos e Maquinas em Andamento	R\$ 125.219,21	R\$ 88.932,27
Edifícios em Andamento	R\$ 3.253.119,17	R\$ 3.253.119,17
BENS PARA FUTURA OPERAÇÃO	R\$ 151.241,08	R\$ 158.065,06
Bens sob Consórcio a Ing. 0509 Cota 84	R\$ 151.241,08	R\$ 158.065,06
BENS INTANGÍVEIS	R\$ 182.664,67	R\$ 182.664,67
INTANGÍVEL	R\$ 183.183,07	R\$ 183.183,07
Marcas e Patentes	R\$ 2.002,00	R\$ 2.002,00
Software ou Programas de Computador	R\$ 181.181,07	R\$ 181.181,07
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	R\$ (518,40)	R\$ (518,40)
(-) (-) Amortização do Intangível	R\$ (518,40)	R\$ (518,40)
PASSIVO	R\$ 27.802.293,41	R\$ 25.068.598,53
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 8.759.343,72	R\$ 9.665.717,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO	R\$ 1.816.026,82	R\$ 4.116.631,93
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R\$ 1.815.826,82	R\$ 4.110.826,44
Banco do Brasil S/A Financiamento - CP	R\$ 215.965,54	R\$ 278.252,21
Santander Cartão BNDES Fname - CP	R\$ 52.384,28	R\$ 168.681,00
Banco Itaú - Financiamento - CP	R\$ 4.317,67	R\$ 17.271,01
BNDES Financiamentos Cartão - CP	R\$ 47.151,17	R\$ 164.341,28
Santander Empréstimo 16750 - CP	R\$ 6.031,26	R\$ 18.077,08
BB Giro Empresas Flex Estruturado 19950 - CP	R\$ 290.285,51	R\$ 204.194,43
Santander Crédito - Conta Garantida	R\$ 573.927,49	R\$ 812.588,74
BB Giro Empresas Flex 702303 - CP	R\$ 145.504,46	R\$ 723.974,27

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 3 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimo Santander 17950 CP	R\$ 474.862,04	R\$ 1.543.301,63
BB Antecipacao de Cambio 8905 CP	R\$ 0,00	R\$ 905.317,80
Itau Emprestimo Cap.Giro 9629 CP	R\$ 0,00	R\$ 28.088,95
(-) (-) Juros Passivos a Transcorrer	R\$ (269.404,64)	R\$ (753.261,96)
LIMITE DE CREDITO - CHEQUE ESPECIAL	R\$ 200,00	R\$ 5.805,49
Banco Santander - Conta Limite	R\$ 0,00	R\$ 5.605,49
Banco ABC Caucao - Conta Limite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FORNECEDORES	R\$ 2.372.756,46	R\$ 1.696.203,67
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 2.372.756,46	R\$ 1.696.203,67
Fornecedores nacionais	R\$ 2.372.756,46	R\$ 1.696.203,67
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 294.033,33	R\$ 291.349,28
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 188.382,07	R\$ 212.573,00
ICMS a recolher	R\$ 14.431,59	R\$ 48.925,50
ISS a recolher	R\$ 2.337,47	R\$ 979,20
PIS a recolher	R\$ 24.213,80	R\$ 24.213,80
COFINS a recolher	R\$ 111.754,31	R\$ 111.754,31
ICMS Subst. Tributaria a Recolher	R\$ 2.610,45	R\$ 4.464,42
INSS Desoneracao a Recolher	R\$ 33.034,45	R\$ 22.235,77
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	R\$ 6.909,00	R\$ 12.996,30
PIS, COFINS e CSLL Retidos a Recolher	R\$ 1.759,12	R\$ 1.668,47
IRRF a recolher	R\$ 5.149,88	R\$ 11.327,83
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	R\$ 98.742,26	R\$ 65.779,98
ICMS Parcelamento - CP	R\$ 98.742,26	R\$ 65.779,98
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 810.785,39	R\$ 362.704,20
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 148.536,07	R\$ 68.362,20
Salarios e ordenados a pagar	R\$ 1.211,00	R\$ 492,08
Pensao alimenticia a pagar	R\$ 1.162,83	R\$ 697,75
Salarios a Pagar	R\$ 117.804,65	R\$ 57.934,49
Pro-labore a Pagar	R\$ 9.237,88	R\$ 9.237,88
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 102.227,77	R\$ 110.601,34
INSS a recolher	R\$ 70.481,65	R\$ 73.276,91
FGTS a recolher	R\$ 31.060,87	R\$ 33.802,67
Contribuicao Assistencial a Recolher	R\$ 65,84	R\$ 141,97
Contribuicao Confederativa a Recolher	R\$ 39,00	R\$ 91,41

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 4 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Taxa Negocial a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 3.288,38
PROVISÕES DE FERIAS E 13. SALARIOS	R\$ 560.021,55	R\$ 183.740,66
Provisao de Ferias	R\$ 265.176,07	R\$ 151.997,69
Provisao de INSS S/ Ferias	R\$ 31.442,93	R\$ 19.524,21
Provisao de FGTS S/ Ferias	R\$ 21.024,08	R\$ 12.218,76
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 3.395.896,72	R\$ 3.128.983,44
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 716.135,79	R\$ 225.502,83
Cartao de Credito a Pagar	R\$ 5.367,04	R\$ 15.156,13
Unifisa - Administradora Nacional de Consorcios Ltda	R\$ 217.580,75	R\$ 210.346,70
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.679.760,93	R\$ 2.903.480,61
Adiantamento de Clientes	R\$ 2.679.760,93	R\$ 2.903.480,61
CONTA CORRENTE TRANSITORIA	R\$ 69.845,00	R\$ 69.845,00
DEBITOS TRANSITORIOS	R\$ 69.845,00	R\$ 69.845,00
Entrada Merc/Materia Prima em venda a ordem	R\$ 69.845,00	R\$ 69.845,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.264.795,80	R\$ 2.205.211,37
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.264.795,80	R\$ 2.205.211,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	R\$ 4.264.795,80	R\$ 2.205.211,37
BNDES Financiamentos Cartao - LP	R\$ 195.266,81	R\$ 39.240,41
Banco Itau Cap. Giro - LP	R\$ 30.224,46	R\$ 12.953,34
BB Giro Flex Estruturado Emprést. 19950 - LP	R\$ 121.582,54	R\$ 50.440,85
BB Giro Flex Empresa Empréstimo 702303 - LP	R\$ 915.209,60	R\$ 191.227,41
Empréstimo Santander 17950 LP	R\$ 3.561.465,30	R\$ 2.136.879,18
Itau Empréstimo Cap.Giro 9629 LP	R\$ 0,00	R\$ 49.695,64
Santander Cartao BNDES Finame - LP	R\$ 257.609,27	R\$ 101.305,11
(-) (-) Juros Passivos a Transcorrer - LP	R\$ (1.059.069,76)	R\$ (376.530,57)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 14.778.153,89	R\$ 13.197.669,64
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Neusa da Croce Agoncio	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00
Ruberlei da Silva Rodrigues	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 12.778.153,89	R\$ 11.197.669,64
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 20.569.030,19	R\$ 20.336.017,29
Lucros Acumulados Exercício anteriores	R\$ 31.995.619,50	R\$ 31.995.619,50
(-) (-) Distribuicao de Lucros	R\$ (11.426.589,31)	R\$ (11.659.602,21)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 5 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (7.790.876,30)	R\$ (9.138.347,65)
(-) (-) Prejuízos de Exercícios anteriores	R\$ (2.665.811,71)	R\$ (2.665.811,71)
(-) (-) Prejuízos do Exercício	R\$ (5.125.064,59)	R\$ (6.472.535,94)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 46.253.225/0001-50

LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros Detalhados Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
Saldo em 31/12/2015	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.139.030,30	20.139.030,30
Prejuízo de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.799,72)	(2.799,72)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.472.535,94)	(6.472.535,94)
Destinação do lucro líquido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(466.025,00)	(466.025,00)
Saldo em 31/12/2016	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.197.659,64	13.197.659,64

RESERVA DE LUCROS

	Legal		Estatutária	Reserva de			Retenção p/ Expansão	Totais
				Lucros a Realizar	Contingência			
Saldo em 31/12/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do lucro líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Presendo
Márcia Presendo Canhoto
CPF 724.119.029-72
CRC-SP 1SP246308/O-6

LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
46.253.225/0001-50
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - Método Indireto		
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do Exercício	-	6.472.535,94
(+) Distribuição de lucros		466.025,00
(+) Ajustes anteriores		2.799,72
(-) Ajustes anteriores		-
	-	6.941.360,66
Aumento de Duplicatas a Receber	-	323.468,48
Diminuição de Estoques		2.280.933,83
Outros Créditos		285,00
Outras Contas	-	635.868,27
Aumento em Fornecedores		515.442,13
Obrigações Fiscais	-	447.279,59
Obrigações Trabalhistas	-	73.315,74
Contas a Pagar	-	184.296,58
Adiantamentos		1.662.185,06
Débitos Transitórios		69.845,00
Decréscimo de Caixa originado das atividades operacionais	-	4.076.898,30
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de empréstimos		3.494.164,08
Pagamento de Dividendos	-	-
Acréscimo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos		3.494.164,08
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimento de Venda de Imobilizado		
Pagamento de Aquisição de Imobilizado	-	123.778,10
Aplicação de Liquidez Imediata	-	-
Decréscimo de Caixa originado das Atividades de Investimentos	-	123.778,10
ACRÉSCIMO DE CAIXA DO PERÍODO	-	706.512,32
Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2015		1.083.691,39
Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2016		377.179,07
VARIAÇÃO DE CAIXA	-	706.512,32

Presendo
Márcia Presendo Canhete
CPF 724.119.029-72
CRC-SP 1SP246308/O-6



Notas explicativas

LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa LDA Indústria e Comércio Ltda, atua no ramo de fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; comércio varejista de ferragens; ferramentas e produtos metálicos; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio de máquinas, equipamentos, bicos, registros, válvulas, chapas, trefilados, perfilados, tubos, ferros e aços em geral e serviços de reforma de tanques, espargidores e beneficiamento para terceiros).

A empresa atua no mercado desde 18 de Julho de 1974.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Empresa LDA Indústria e Comércio Ltda, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009 e a Norma NBC T 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas - CPC PME (IFRS para SME do IASB).

As demonstrações contábeis estão expressas em Reais (R\$).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço.

b) Contas a Receber

Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas, de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos.

c) Estoques

As matérias-primas são avaliadas ao custo médio de aquisição, inferior ao valor de mercado. Os produtos em processo e acabados, estão avaliados ao custo de absorção.

d) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida o seu resultado. A Administração da Entidade entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.

e) Intangível

Intangível reflete os custos com direitos de uso de software em uso e estão sendo amortizados a taxas lineares. A Administração da Entidade entende que as taxas de amortização utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.

f) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

A Administração da Sociedade avalia e monitora periodicamente o desempenho futuro dos seus ativos. Neste contexto, considerando o disposto no Pronunciamento Técnico Brasileiro CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 27 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não foram detectados, atualmente, riscos relevantes de Impairment. Os Ativos avaliados e que estão sujeitos a algum risco de Impairment são as Contas a Receber, os Estoques, os bens do Ativo Imobilizado e do Intangível.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Contas	2016	2015
Caixa	3.780,70	4.035,35
Caixa Administrativo	22.093,76	94.357,65
Bancos - Conta Movimento		
Banco do Brasil S/A	0,00	0,00
Banco Safra S/A	0,00	0,00
Banco Itau	50.903,99	50.915,22

Márcia Presendo Canhete
CPF 724.119.029-72
CRC-SP 1SP246308/Q-6



Notas explicativas

LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Banco Santander S/A MOV	0,00	10,00
Aplicações Financeiras		
Banco Safra	0,00	0,00
Banco do Brasil – Aplic Finan	7.159,01	7.159,01
Banco Santander – Aplic Finan	0,00	125.191,49
Banco do Brasil – Aplic CP 50 Mil	293.241,61	299.003,01
Banco do Brasil – Aplic CDB/RDB	0,00	500.680,00
Banco Santander – Aplic CDB/RDB	0,00	2.339,66
Total	377.179,07	1.083.691,39

5. CONTAS A RECEBER

Contas	2016	2015
Duplicatas a Receber	7.685.888,09	7.431.282,41
Clientes Estrangeiros	68.862,80	0,00
Outros Valores a Receber	4.210,06	4.495,06
Cheques devolvidos	19.097,38	19.097,38
Adiantamentos	122.444,10	128.465,86
Adiantamento a Terceiros	484.856,78	0,00
Empréstimos a Receber	20.334,32	0,00
Títulos de Capitalização	55.000,00	0,00
Adiantamento a fornecedores	553.417,57	548.447,99
Impostos a recuperar	242.875,00	166.473,74
Total	9.256.986,10	8.298.262,44

6. ESTOQUES

Estoques	2016	2015
Matérias Primas	2.825.743,99	4.369.651,06
Produtos Acabados	1.759.897,54	3.351.899,50
Produção em elaboração	890.940,51	294.835,73
Mercadorias para Revenda	258.870,42	0,00
Total	5.735.452,46	8.016.386,29

7. IMOBILIZADO

a) Composição

Bens	2016	2015	Taxa Anual Depreciação
Imóveis - Terrenos	1.749.978,22	1.457.844,01	-
Edifícios e Construções	3.076.515,92	2.518.898,58	4
Móveis e Utensílios	140.630,63	135.721,63	10
Veículos	645.753,80	603.753,80	20
Máquinas e Equipamentos	3.230.218,81	3.144.035,26	10
Ferramentas	136.015,08	136.015,08	10
Equip. Processamento de dados	150.656,41	143.407,41	20
Equipamentos de Telefonia	24.347,76	24.347,76	10
Instalações	103.335,00	103.335,00	10
Veículo/Arrendamento	0,00	100.799,72	
Construções em Andamento			
Equipamentos e Máquinas	88.932,27	0,00	-
Edifícios	3.253.119,17	3.253.119,17	-
Imóvel	0,00	0,00	-
Bens para futura operação			
Bens sob consórcios a ingressar	158.065,06	504.538,65	
Intangível			
Software	181.181,07	181.181,07	20
Marcas e Patentes	2.002,00	864,00	20
Saldo	12.940.751,20	12.307.861,14	
(-) Depreciação/Amortização Acumul.	(3.130.286,62)	(2.621.174,66)	
(-) Icms s/ ativo imobilizado	(111.811,76)	(111.811,76)	
Saldo Líquido	9.698.652,82	9.574.874,72	

Márcia Presendo Canhete
CPF 724.119.029-72
CRC-SP 1SP246308/O-6



Notas explicativas

LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

b) Movimentação

Movimentação	2016	2015
Saldo Imobilizado Líquido no Início do Exercício	9.574.874,72	9.534.707,10
Aquisições	886.654,49	1.142.770,34
Depreciação no Exercício	(566.876,39)	(449.850,08)
Baixas	(196.000,00)	(652.752,64)
Saldo Imobilizado Líquido no Final do Exercício	9.698.652,82	9.574.874,72

Todo o parque industrial da Sociedade se encontra segurado contra incêndios e catástrofes.

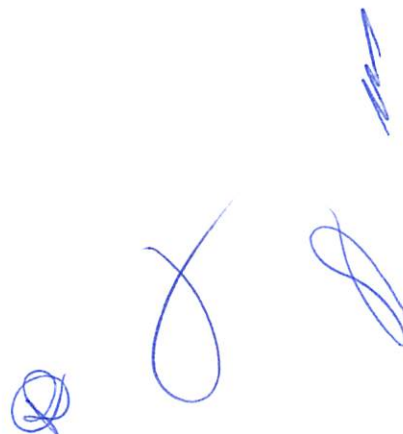
8. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por 2.000.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000.000,00, integralizadas totalmente.

SUMARE, 31 de dezembro de 2016.

NEUSA DA CROCE AGONICIO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 158.651.138-60


MARCIA FREIRE DE AZEITE
TÉCNICO CONTÁBIL
TC CRC: 1SP246308/O-6





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 30.857.336,88	R\$ 5.598.025,96
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 25.967.872,42	R\$ 4.564.646,54
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 1.173.998,47	R\$ 835.751,44
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 638.584,19	R\$ 97.585,50
RECEITA COM EXPORTACOES	R\$ 2.792.455,51	R\$ 20.042,48
RENDAS DE ALUGUEL	R\$ 284.426,29	R\$ 80.000,00
(-) (-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA	R\$ (6.595.511,59)	R\$ (1.274.191,09)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	R\$ (3.042.404,44)	R\$ (217.640,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ (3.536.748,67)	R\$ (1.055.775,29)
(-) IPI FATURADO	R\$ (16.216,10)	R\$ (299,65)
(-) ICMS POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	R\$ (142,38)	R\$ (476,15)
(-) (-) CUSTO DAS VENDAS	R\$ (9.084.451,11)	R\$ (3.139.178,67)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (8.364.268,57)	R\$ (2.887.820,90)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (720.182,54)	R\$ (251.357,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 386.272,72	R\$ 56.766,08
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 319.642,37	R\$ 55.615,56
OUTRAS RECEITAS	R\$ 66.630,35	R\$ 1.150,52
(-) (-) DESPESAS	R\$ (12.512.757,42)	R\$ (2.888.480,12)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA	R\$ (93.275,00)	R\$ (31.138,92)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (6.334.495,36)	R\$ (1.377.275,77)
(-) DESPESAS DE CONSUMO	R\$ (829.452,77)	R\$ (129.582,28)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (3.403.394,00)	R\$ (941.503,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (711.089,19)	R\$ (125.226,25)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (114.929,33)	R\$ (43.206,96)
(-) DESPESAS COM CONSERVACAO	R\$ (409.674,33)	R\$ (73.586,63)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (616.447,44)	R\$ (166.959,83)
(-) LUCRO PREJUIZO LIQUIDO OPERACIONAL	R\$ 3.050.889,48	R\$ (1.647.057,84)
(-) RESULTADO ANTES DA CONTR. SOCIAL	R\$ 3.050.889,48	R\$ (1.647.057,84)
PROVISAO PARA CONTR. SOCIAL	R\$ (350.874,32)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 2.700.015,16	R\$ (1.647.057,84)
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (681.859,94)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 2.018.155,22	R\$ (1.647.057,84)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 30/06/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 53

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 5.598.025,96	R\$ 9.109.590,08
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 4.564.646,54	R\$ 7.719.128,68
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 835.751,44	R\$ 1.013.107,19
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 97.585,50	R\$ 189.118,76
RECEITA COM EXPORTACOES	R\$ 20.042,48	R\$ 68.235,45
RENDAS DE ALUGUEL	R\$ 80.000,00	R\$ 120.000,00
(-) (-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA	R\$ (1.274.191,09)	R\$ (2.385.515,24)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	R\$ (217.640,00)	R\$ (523.912,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ (1.055.775,29)	R\$ (1.859.814,39)
(-) IPI FATURADO	R\$ (299,65)	R\$ (157,34)
(-) ICMS POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	R\$ (476,15)	R\$ (1.631,51)
(-) (-) CUSTO DAS VENDAS	R\$ (3.139.178,67)	R\$ (7.205.952,38)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (2.887.820,90)	R\$ (6.265.719,64)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (251.357,77)	R\$ (940.232,74)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 56.766,08	R\$ 48.245,24
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 55.615,56	R\$ 48.245,24
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.150,52	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS	R\$ (2.888.480,12)	R\$ (2.984.308,38)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA	R\$ (31.138,92)	R\$ (31.138,92)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (1.377.275,77)	R\$ (1.459.843,52)
(-) DESPESAS DE CONSUMO	R\$ (129.582,28)	R\$ (131.574,48)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (941.503,48)	R\$ (763.907,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (125.226,25)	R\$ (282.635,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (43.206,96)	R\$ (49.795,26)
(-) DESPESAS COM CONSERVACAO	R\$ (73.586,63)	R\$ (81.642,75)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (166.959,83)	R\$ (183.770,40)
(-) LUCRO PREJUIZO LIQUIDO OPERACIONAL	R\$ (1.647.057,84)	R\$ (3.417.940,68)
(-) RESULTADO ANTES DA CONTR. SOCIAL	R\$ (1.647.057,84)	R\$ (3.417.940,68)
(-) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	R\$ (1.647.057,84)	R\$ (3.417.940,68)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ (1.647.057,84)	R\$ (3.417.940,68)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
FATURAMENTO	null	R\$ 8.090.930,10
VENDAS PROD/MERCAD/SERVICOS	null	R\$ 8.090.930,10
(-) DEDUCOES DO FATURAMENTO	null	R\$ 3.031,15
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	null	R\$ 8.087.898,95
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	null	R\$ 2.409.397,35
(-) DEVOLUCOES DE VENDA	null	R\$ 929.763,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	null	R\$ 1.479.634,35
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	null	R\$ 5.678.501,60
CUSTO DE PRODUTOS E MERCADORIAS	null	R\$ 2.667.663,48
CUSTOS DAS MERCADORIAS	null	R\$ 421.965,78
CUSTOS DOS PRODUTOS	null	R\$ 2.237.172,92
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	null	R\$ 8.524,78
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	null	R\$ 3.010.838,12
DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ 2.709.989,22
DESPESAS COM PESSOAL	null	R\$ 1.526.898,74
DESPESAS COM DIRETORIA	null	R\$ 31.138,92
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVICOS	null	R\$ 61.402,01
DESPESAS COMERCIAIS	null	R\$ 364.692,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	null	R\$ 713.600,27
DESPESAS COM CONSERVAÇÃO	null	R\$ 12.256,70
DESPESAS TRIBUTARIAS	null	R\$ 28.241,23
RESULTADO ANTES RECEITAS/DESP FINANCEIRAS	null	R\$ 272.607,67
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (332.673,74)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	null	R\$ 128.888,57
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R\$ (461.562,31)
(-) RESULTADO ANTES DA CSLL	null	R\$ (60.066,07)
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ	null	R\$ (60.066,07)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	null	R\$ (60.066,07)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LDA Indústria e Comércio LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 46.253.225/0001-50

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
FATURAMENTO	null	R\$ 5.000.240,04
VENDAS PROD/MERCAD/SERVICOS	null	R\$ 5.000.240,04
(-) DEDUCOES DO FATURAMENTO	null	R\$ 3.512,89
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	null	R\$ 4.996.727,15
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	null	R\$ 975.866,68
(-) DEVOLUCOES DE VENDA	null	R\$ 145.144,15
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	null	R\$ 830.722,53
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	null	R\$ 4.020.860,47
CUSTO DE PRODUTOS E MERCADORIAS	null	R\$ 2.817.938,43
CUSTOS DAS MERCADORIAS	null	R\$ 143.540,49
CUSTOS DOS PRODUTOS	null	R\$ 2.672.194,71
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	null	R\$ 2.203,23
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	null	R\$ 1.202.922,04
DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ 2.209.710,84
DESPESAS COM PESSOAL	null	R\$ 1.284.909,47
DESPESAS COM DIRETORIA	null	R\$ 31.138,92
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVICOS	null	R\$ 46.773,38
DESPESAS COMERCIAIS	null	R\$ 170.166,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	null	R\$ 658.155,30
DESPESAS COM CONSERVAÇÃO	null	R\$ 18.567,57
DESPESAS TRIBUTARIAS	null	R\$ 15.372,69
(-) RESULTADO ANTES RECEITAS/DESP FINANCEIRAS	null	R\$ (1.022.161,49)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (325.309,86)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	null	R\$ 53.213,75
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R\$ (378.523,61)
(-) RESULTADO ANTES DA CSLL	null	R\$ (1.347.471,35)
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ	null	R\$ (1.347.471,35)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	null	R\$ (1.347.471,35)



22/09/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7062814

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 46.253.225/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3193318





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado pelo seu Pregoeiro Oficial, atesta para os devidos fins que a empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **46.253.225/0001-50**, com sede na Rua Alcindo Nardini, 03, Jardim Dulce, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Presencial 076/2017-PMI (alongamento de chassi) para esta Municipalidade.

Atestamos que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaity/Pr, 21 de setembro de 2017.


SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro Oficial



EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
E AGRÍCOLAS

MÜLLER
COMPACTADORES

ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

PROPONENTE: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.253.225/0001-50

RUA ALCINDO NARDINI, 03 – JD. DULCE – SUMARÉ/SP – CEP: 13.178-512

PREGÃO Nº 076/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/2017





Município de Ibaíti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 76/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
59660-4	46.253.225/0001-50	LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaí - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 76/2017



Página:1

Objeto: ALONGAMENTO CHASSI FORD FC 1317, PLACAS AVI-9654

Lote: 0001 Item: 0001 ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA 4,80,

Marca/Modelo:

Quantidade:

1,00

FORD FC1317, PLACAS AVI-9654

Fornecedor 59660 LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 3.000,00

1 3.000,00

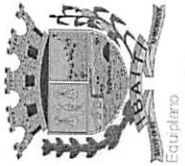
Vencedor

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro

WILSON OSCAR PETRY
Membro

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MÁRCIO ARROIO GARCIA



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 76/2017

Página:1

Data abertura: 28/09/2017 Data julgamento: 28/09/2017 Data homologação: CNPJ: 46.253.225/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001				
----------------------------	--	--	--	--

001	ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA 4,80 SERV	1,00	3.000,00 *	
-----	--	------	------------	--

, FORD FC1317, PLACAS AVI-9654

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

3.000,00

CNPJ: 46.253.225/0001-50 - LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5517 0

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

28/09/2017 09:13:53





Município de Ibaí - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 76/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 59660-4 LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		CNPJ: 46.253.225/0001-50		Telefone: 19-3838-9575		Status: Classificado	3.000,00	
Representante: 60170-5 MÁRCIO ARROIO GARCIA								
Lote 001 - Lote 001								
001	21288 ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA 4,80, FORD FC1317, PLACAS AVI-9654	SE	1,00	Classificado		3.000,00	3.000,00 *	
VALOR TOTAL:							3.000,00	



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 76/2017.**

Aos vinte e oito dias de setembro de 2017 (28/09/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se Srs. **Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio**, designado pela portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654. , PELO PERÍODO DE 30 Dias** - relativos ao objeto do Pregão Nº 76/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que, apesar da ampla publicidade dada sobre este certame, houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de apenas uma empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.253.225/0001-50	MÁRCIO ARROIO GARCIA	030.305.948-66	60 (dias)	30 Dias

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferida e analisadas as propostas, foi feita a leitura do CD com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

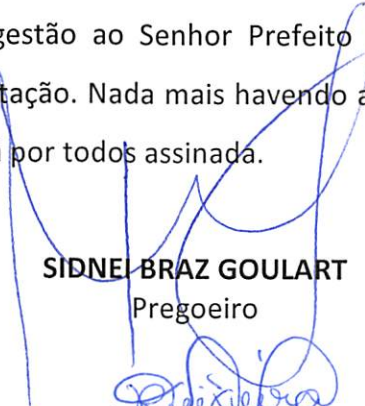
Após os lances, a empresa:

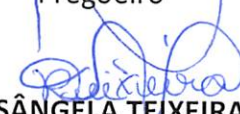
VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Preço
LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	1	ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA 4,80, FORD FC1317, PLACAS AVI-9654	1,00	3.000,00

Partiu-se para a abertura do envelope de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do



declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio


WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio


MÁRCIO ARROIO GARCIA
LDA Indústria e Comércio Ltda

(art. 9º, - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 076/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de obras, Viação e Serviços Urbanos.

Ref: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.**

Assunto: Pregão Presencial nº 076/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 149 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeioam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, sendo o total do produto cotado/licitado a ser contratado na **somatória obtida de R\$ 3.000,00.**

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Participantes/Contratantes:	CNPJ	VALOR
01 LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.253.225/0001-50	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

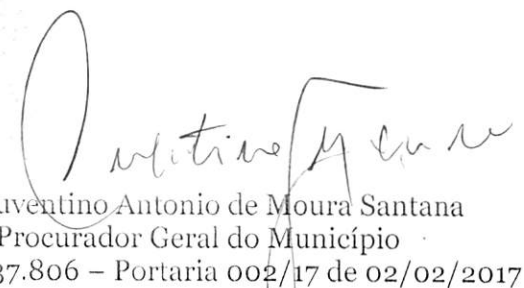
Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 04 de outubro de 2017.



Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Pregão Presencial nº 76/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 76/2017**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654.**, em favor da(s) empresa(s): **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, no valor total de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

Ibaiti/Pr., 05 de outubro de 2017.


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017

Pregão EDITAL Nº 76/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, com sede na Rua/AV RUA ALCINDO NARDINI, 03 JARDIM DULCE - CEP: 13178512 - BAIRRO: JD. DULCE, Município de Sumaré/SP, representado pelo Sr(a) MÁRCIO ARROIO GARCIA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 10.817.318-5, e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.305.948-66.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI 9654

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.000,00 (Três Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 30 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., seis dias de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 46.253.225/0001-50

MÁRCIO ARROIO GARCIA

CONTRATADO

Pregão Presencial nº 76/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 76/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654., em favor da(s) empresa(s): LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Ibaíti/Pr., 05 de outubro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2017

Processo Administrativo nº 406/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PATRICIA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.059.683/0001-39.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação..

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 03 de outubro de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 172/2017

Pregão nº 76/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, inscrição Estadual nº 671.236.128.113, inscrição Municipal nº 25.971.01-1, com sede localizada na RUA ALCINDO NARDINI, 03 JARDIM DULCE - CEP: 13178512 - BAIRRO: JD. DULCE, na cidade de Sumaré/SP, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) MÁRCIO ARROIO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 030.305.948-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.817.318-5, residente e domiciliado na RUA JOÃO MARTINS, 90 - CEP: 13178512 - BAIRRO: JARDIM APARECIDA, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI 9654**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **30 Dias**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 76/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 76/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI 9654**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 76/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA 4,80, FORD FC1317, PLACAS AVI-9654	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 76/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 76/2017**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 76/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 76/2017 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 76/2017;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **30 dias (Trinta dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 76/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

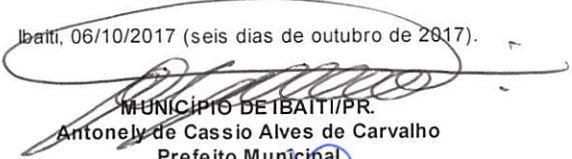
Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro--

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 06/10/2017 (seis dias de outubro de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 46.253.225/0001-50
MÁRCIO ARROIO GARCIA
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017 Pregão EDITAL Nº 76/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, com sede na Rua/AV RUA ALCINDO NARDINI, 0 JARDIM DULCE - CEP: 13178512 - BAIRRO: JD. DULCE, Município de Sumaré/SP, representado pelo Sr(a) MÁRCIO ARROIO GARCIA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 10.817.318-5, e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.305.948-66.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI 9654
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.000,00 (Três Mil Reais).
ITENS DO CONTRATO: 1.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
VIGÊNCIA: 30 dias
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.
Ibaíti/Pr., seis dias de outubro de 2017.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 46.253.225/0001-50
MÁRCIO ARROIO GARCIA
CONTRATADO

Pregão Presencial nº 76/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 76/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI 9654., em favor da(s) empresa(s): LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Ibaíti/Pr., 05 de outubro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2017 Processo Administrativo nº 406/2017 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.
Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PATRICIA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.059.683/0001-39.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 03 de outubro de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 396-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 076/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI 9654;** iniciando na folha de nº 002 e findando na de nº 159 , não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 20 de novembro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária